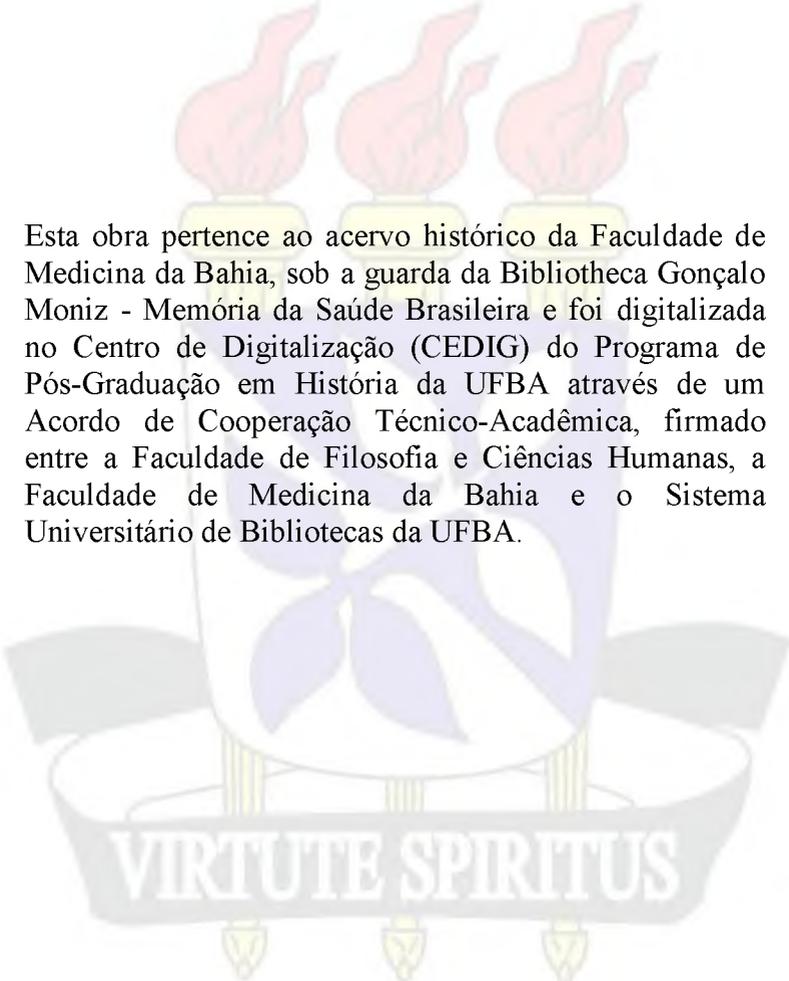


Universidade Federal da Bahia - UFBA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.

Coordenação Geral: Marcelo Lima
Coordenação Técnica: Luis Borges

Setembro de 2017
Contatos: poshistro@ufba.br / lab@ufba.br

EX-LIBRIS

BIBLIOTHECA GONÇALO MONIZ
MEMÓRIA DA SAÚDE BRASILEIRA





Memoria que submetto ao criterio de todos os que a lerem sem prevenção nem odio, e a quem peço a honra da judiciosa censura, não tem a pretensão de inculcar conhecimentos, nem se desvanee de procurar obter encomios.

Não: por que hoje assaz convencido do pouco apreço que merecem no nosso paiz as publicações scientificas, não duvido seguir os incredulos, adoptando a verdade destas palavras—*Não é entre os louros da sciencia, que se colhem corôas. Aquelle que cegou nas vigalias do estudo, nem sempre encontra a merecida recompensa.*

Ao contrario a publicação deste trabalho é consequencia do mandato imperioso do dever, que impõe a todo homem publico a estrieta obrigação de justificar seus actos, afim de que justiça se lhe faça.

Eis o caso.

Uma occurrencia havida entre mim e a Faculdade de Medicina, a quem tenho a honra de pertencer, motiva esta publicação.

Escolhido pela Congregação para escrever a Memoria

Historica dos acontecimentos mais notaveis do anno findo, apresentei-me na Faculdade, em sessão de 2 de Março, para lêr a Memoria que ora publico.

O escripto porém (que por ser meu nada valia) suscitou perido debate, como previa, no qual tacharão-no de *phylippica, catilinaria, libello accusatorio e infamante*, e mais outros epithetos proferidos pela paixão do momento, que quasi sempre é o precursor desabrido de outro sentimento, ás vezes tardio, porém sempre justo.

Resultou dessa discussão, na qual declarei estar prompto a fazer as emendas que entendessem convenientes, que por meio de um requerimento unido de boas razões, quaes as da impossibilidade de fazerem-se as precisas alterações durante successivas sessões, a que na qualidade de Deputado em exercicio estava privado de assistir, decidei a Congregação—*que esta Memoria voltasse ao seu auctor para ser reconsiderada.*—

Não ha duvida que foi bom o recurso.

Foi nesta occasião que pedi á Congregação, que em tal conjunctura houvesse de não approvar a Memoria, visto como não ficava eu inhibido de publical-a por outro qualquer modo.

Na obrigação por tanto de reconsiderar aquillo que escrevi sob minha propria convicção, era bem difficil modelar expressões a sabor da vontade alheia, e reformar a medida dos desejos da Congregação.

Tomei pois um expediente natural. Respeitei a deliberação dos meus illustrados companheiros, e cingindo-me então ao pensar d'aquelles que opinarão *ser a unica missão do historiador a simples narrativa dos successos*, reuni

os factos por mim narrados, e apresentei-os sem o menor commentario.

Assim formulada a segunda Memoria Historica, foi essa, em Sessão de 19 de Março, lida e *unanimemente* approvada!

Graças a Deos, que dessa vez não me lançarão a maldição!... Remirão-me dos peccados!

Em continenti levei aos prelos esta Memoria, que é somente minha, e vai correr por minha conta.

Sirva ella de justificar-me com o publico, em cujo animo se pretendeo incutir a idéa de que havia eu desrespeitado caracteres, por isso que me occupei do ensino!

Um adversario politico, tomando as azas de Mercurio, correo pressuroso ás columnas da *Nova Epocha*, *gazeta conservadora*, no intento de convencer ao publico, que meus creditos scientificos já abalados com a publicação dos meus escriptos sobre salubridade publica, sobre a cholera morbus, e o gazometro, não podião ser mais resgatados, porque atirei-me no abysmo, apresentando á Faculdade mais uma obra da ignorancia!

Coitado! a paixão o desvaira, e cego quer julgar das cores!

Eis ahí pois a Memoria, que li na Faculdade, filho maldicto de pae renegado, exposta ao dominio de todos para ser lida com calma e reflexão, e bem comprehender-se o que escrevi.

O que desejo é que se convenção, que jamais poderia eu aquiescer ao máo vezo de aproveitar o ensejo de escritor para captar a bemquerença.

Acima dessa agradavel impressão estava o amargo dis-

sabor proveniente do dever imposto pela segunda parte do artigo 197 dos Estatutos, que assim se exprime.—*Nessa Memoria será especificado o gráo de desenvolvimento a que for levada a exposição das doutrinas tanto nos cursos publicos, como nos particulares.*

E pois, de que modo poderia eu cumprir esse preceito sem apontar distincta e individualmente as cousas?

Poderia eu desempenhar a missão que me foi confiada, constituindo-me um conselheiro de paz que trouxesse á Faculdade a consolação?

Jamais, por que meu trabalho seria condemnado pelos espiritos intelligentes e sensatos, que não se avesando ao circulo das idéas sedições, comprehendem os deveres arduos e rigorosos, é verdade, porém indeclinaveis do historiador.

Pedimos por tanto ao publico judicioso a benevolencia que é de esperar de sua generosidade para com aquelle, que na inopia de conhecimentos, mendiga instrucção ás portas da sciencia medica.

Si por ventura do scio das idéas mal alinhadas, que expomos ao juizo do publico e da classe, se colher alguma que por util se aproveite, nada mais anhelamos.

MEMORIA HISTORICA.

Il peso di questo assumpto non era per i miei deboli mezzi; ma il dovere mi obbliga al sacrificio.

J. RACCI.

SENHORES.

1.

Foi para nós uma surpresa!

Quando em Março de 1862, foi lida a Memoria Historica do anno anterior, obteve esse trabalho tal sorte de acolhimento, que, segundo nos constou, alguém disse nesta Faculdade—*que ninguem poderia agora escrever de modo que satisfizesse, visto como a dita obra havia tocado a meta da perfeição, e nada deixado aos futuros escriptores.*

Compenetrado da veracidade destas palavras, estavamos persuadido, que a Faculdade tomaria talvez o accordo de passar alguns tempos sem Memoria His-

torica, repousando, como a natureza que descansa depois do descobrimento de alguma grande verdade.

Mas o officio do Ex.^{mo} Conselheiro Director, com data de 29 de Novembro de 1862, no qual se nos communicava que em Sessão de 27 do dito mez a Congregação nos havia nomeado para escrever a Memoria Historica dos acontecimentos mais notaveis do anno cadente, tirou-nos dessa persuasão.

Entretanto não deixou elle de produzir certo sobressalto, que deslumbrou-nos ainda, pelo facto da escolha que fez a Congregação na pessoa do mais humilde membro de seo gremio.

Em verdade: sem possuir os predicados da intelligencia elevada de escriptor amestrado, como poderiamos animar-nos a vir hoje ante vós referir os successos com a habilidade precisa, e fallar-vos do ensino medico, depois de represado no grande dique dos conhecimentos historicos o que havia de melhor?

Ousariamos abrir a repreza sem receio de submergir-nos de prompto, arrebatado pela caudalosa torrente?

Dita a ultima palavra do ensino, e espauçadas as trevas do passado, o que resta no presente?

O que poderemos nós faser sem dar a perros com os caminhos escuros?

Nada obstante assim ô quizestes: e pois que embarcastes-nos em arriscada e perigosa empresa, corre por vossa conta o máo exito desta obra.

Nem ao menos nos inflamma a ardidez de certo orgulho vão, que ás veses quizeramos ter para acre-

ditar em nossas proprias forças, nem temos a entredizez do poeta inglez:

Whatsoever contradicts my senses
I hate see and never can believe.

Ao contrario sempre nos debatemos em cruel desanimo, por vermos que no immenso mundo scientifico não passamos de um anão exposto ao sol das letras.

De feito: quando consideramos na importancia do assumpto, que se reporta ao labyrintho do passado, e faz-nos assistir pela imaginação a factos occorridos em epochas diversas, para encadea-los ao presente com ordem e necessario discernimento, não podemos duvidar, que este trabalho exige olho perspicaz e certa atmospheria luminosa para se poder alargar a vista sobre todos os objectos que se prendem á historia, afim de que esta transmita, com expressão memoravel, aos futuros tempos a lingoagem da verdade, que deve inspirar a fronte do escriptor consciencioso.

A historia, *magistra vitæ, testis temporis* na phrase de Cicero, reclama que ao sufficiente cabedal de conhecimentos indispensaveis á sua ligação e desenlace, se ajunte a somma precisa dos documentos que lhe deem o cunho de veracidade.

Pede tambem, segundo Dupont White, certo methodo, certa eschola, e gôsto, que varia conforme á epocha em que se escreve, e segundo os estylos adop-

tados, aos quaes é necessario, até certo ponto, subordinar o espirito.

É ainda de dever, que se escreva sem imitar aos outros, e sob o impulso das proprias convicções, abraçando-se assim o conselho de Villemain—*échappez donc à l'imitation, échappez à la littérature fausse et artificielle.*

II.

Em tão difficil empenho, como historiaremos nós?

Fal-o-hemos ao modo da eschola de que foi patriarcha o distincto Herodoto, isto é, escrevendo como testemunha impassivel dos acontecimentos, limitando-nos a registral-os, sem fazer-lhes o menor commentario?

Ou devemos apreciar as causas d'onde provem os successos notaveis, e procedendo á analyse rigorosa das circumstancias que os revestem, e acompanhão, mostrar as occurrencias com salientes caracteres?

Parece-nos indubitavelmente preferivel este segundo methodo, e portanto adoptal-o-hemos neste trabalho.

Mas, onde acharemos nós, conforme recommenda um distincto litterato brasileiro, o talento descriptivo que ha assignalado aquelles que trazem a penna sempre molhada no sublime e no bello?

«Onde heberemos um estylo simples, parco de allusões, e ao mesmo tempo cheio de graça e de elegancia?

D'onde imitaremos o brilho das formas, a variedade dos vocabulos, e a opulencia da lingoagem?

De que modo evitaremos o erro de alguns historiadores pretenciosos, e systematicos, que esquecendo-se do assumpto mais se disvelão com as galas com que o devão arrear?»

Quem sabe si não trocaremos por ventura o fôro de historiador pelo idealismo do romancista, sacrificando a verdade nas aras da ficção?

Como desempenhar, Senhores, o nobre papel de memorador de factos importantes da vossa vida scientifica e illustrada, de modo que vos fique o escripto como um legado á posteridade, si tarde chegamos ao banquête da instrucção, sem ficar-nos um ceutil? Si leigo na confraria mal podemos assentar-nos na cadeira novicial?

Como poderemos acompanhar a historia *paripassu* em sua perigrinação pelos paramos do passado para encarnal-a na epocha circumspecta do presente?

Demais, Senhores, fora preciso que ja de ha mais tempo houvessemos feito estudo especial e cuidadoso da lei organica da Faculdade, afim de poder assegurar-vos um trabalho perfeito.

Embora tudo, vamos esboçar um painel amortecido, no qual fiquem desenhados os factos mais notaveis do anno proximo.

Os traços mais rudes e grosseiros representarão

somente o esqueleto dos factos que passamos a referir-vos: o sombreado, e algum fino relevo que por ventura escapar do pincel, serão a physionomia do ensino medico.

Na parte attinente aos factos não temos liberdade; havemos cingir-nos á narrativa em suas positivas circumstancias: e relatando-os pela taboa dos dias e mezes do anno passado, tomal-os-hemos do ponto em que começarem, e acompanhál-os-hemos té sua terminação chronologica.

Na parte porem relativa ao ensino medico, pretendemos emittir a nossa opinião com franqueza, dando desenvolvimento ás ideas de algumas reformas que consideramos adoptaveis ao dito ensino, o qual se resente de certos defeitos, e se acha em alguns pontos limitado a uma area de funcções strictas, e em outros dilatado a enormes dimensões.

Os defeitos, que em nosso humilde pensar parecem mais notaveis, iremos apontando um a um; e submettendo nossa fraca opinião ao vosso illustrado criterio, esperamos de nossos mestres, e collegas o juizo consciencioso, e a devida justiça.

III.

Dos exames preparatorios.

O primeiro movimento litterario desta Faculdade, no anno findo, foi a organização da Commissão jul-

gadora dos exames preparatorios, que tendo começado em 3 de Fevereiro terminarão em 14 de Março.

Esta Commissão foi composta de tres professores permanentes, o Conselheiro Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, e os Drs. Mathias Moreira Sampaio, e Antonio José Alves; o primeiro na qualidade de Delegado da Directoria, o segundo como Fiscal do Governo, e o terceiro commissionedo pela Faculdade: aggregarão-se á estes mais dous professores publicos secundarios, examinadores alternos para cada materia.

A constancia dos juizes neste trabalho penoso e prolongado, a rectidão com que julgarão os aspirantes, a execução fiel das instrucções que regem estes exames, e finalmente a affluencia, dedicação, e respeito, com que na arena gloriosa das lettras se atirarão esforçados campeões do estudo ás portas do sagrado templo de Esculapio, aspirando afanosos a matricula, titulo necessario a pisar a soleira do illustre areopago, attestão a actividade e a boa indole da nossa mocidade intelligente.

Do total dos examinados, cujo numero subio a 246, como vereis do mappa que abaixo publicamos, colligireis a concurrencia.

Da igualdade nas cifras das approvações simples, e plenamente, conhecereis que não se barateou com criminosa condescendencia o gráo de distincção dos examinandos; e do numero não pequeno dos reprovados vos compenetrareis ainda, que houve grande cuidado em fazer retroceder o aspirante, que sem es-

tar devidamente preparado, pretendia occupar logar nos bancos da Faculdade.

Si não fosse, talvez, ocioso trazer agora aqui a estatística dos exames preparatorios nas Faculdades do Imperio, fal-o-hiamos somente para demonstrar-vos, que á excepção da Faculdade do Rio de Janeiro, os exames preparatorios nas demais Academias são feitos com pouco rigor.

Fazem poucos annos, que a esta Faculdade foi enviado o mappa dos exames preparatorios na Academia de S. Paulo, pelo qual se vê, que de 400 estudantes examinados forão somente reprovados quatro em Inglez.

Seja-nos permittido, aproveitando o ensejo declarar que discordando neste ponto da Memoria do escriptor que nos precedeo, entendemos que a parte da lei, que dirige e organiza a Commissão julgadora dos exames preparatorios, é por tal modo elaborada que cremol-a obra de madura reflexão, e não hesitamos affirmar que a execução do art. 332 do Regulamento Complementar dos Estatutos, é o meio mais seguro, que conhecemos, para prohibir que tenha ingresso no sanctuaario da nossa Faculdade a mocidade mal preparada.

Procuremos proval-o, e não nos será difficil achar motivos poderosos para destruir a procedencia das causas, com que se pretende encontrar profundo vicio n'aquillo que justamente serve para corrigir o abuso.

Quereis vêl-o?

Lembremo-nos por um momento dos tempos passados, anteriores á reforma de 1854, a que succederão as Instrucções, que actualmente regem os ditos exames.

O que achareis nesta quadra vergonhosa, que degradou o professorado secundario?

Que passado foi esse?

Como se fazião os exames preparatorios nesta Faculdade?

Que confiança inspiravão os exames feitos por Aviso do Ministro, e os que forão prestados nos meses regulares, para conseguir-se a matricula, alcançada com grande facilidade, attenta a moradia que outr'ora fiserão aqui a protecção e o escandalo de alguns desses professores?

Os examinadores, homens especiaes nas materias em que arguião, e portanto muito habilitados para dar um voto consciencioso, infelizmente fiserão do escrutinio a arca dos favores e da afeição pessoal, escarnecendo dos principios da igualdade, e da justiça, porque erão os dominadores do acto do exame.

Entretanto hoje, estabelecida a minoria dos examinadores, contra a maioria de uma commissão de tres membros tirados da Faculdade, e por tanto habilitados, julga-se o estudante de accordo com o dever, em vista das provas, avaliadas por juizes, que por sua independencia não fasem do exame preparatorio um tribunal de *elasticas indulgencias*.

Por tanto em nossa opinião, será muito damnoso á mocidade, e se abrirá caminho perigoso á invasão

dos ignorantes no seio da nossa Academia, si por ventura for alterado o supradito artigo do Regulamento Complementar.

Si quisermos ainda reflexionar sobre as causas que movem o professor que examina o estudante, a declinar do dever, veremos que rasões sobejas podem dar com a justiça por terra: apontaremos duas que consideramos principaes.

A primeira é o contacto que nas aulas inferiores, por falta de precisa formalidade, aproxima e fraternisa o professor com o discipulo, e os inhabilita ao rigor, mormente si entre elles se arreiga a affeição, primeiro passo a quebra do inflexivel dever.

A segunda nasce da necessidade em que estão os professores de subsistir do producto dos cursos particulares, que abrem na propria casa ou nos Collegios, para os quaes são obrigados os estudantes a affluir, custando a frequencia enorme sacrificio a muitos, attenta a pingue estipulação para cada discipulo por um curso no tempo das ferias, interrompido por muitos dias de festa.

E o que faser? Qual o estudante que se recusará?

Si podessemos suggerir algum meio capaz de tirar a alguns professores o privilegio de *examinadores infalliveis*, de certo muito conseguiriamos.

Creemos que estas considerações são sufficientes para demonstrar cabalmente que os exames preparatorios se fazem actualmente, graças á lei, sob melhores auspicios, do que no tempo desse tristissimo *pas-*

sado que felizmente passou na linguagem do escriptor de quem divergimos.

IV.

Mappa dos exames preparatorios.

Do mappa annexo vê-se que de 37 estudantes, examinados em inglez, forão reprovados 14, cifra comparativamente exaggerada.

Na presente occasião pedimos a Congregação, e ao Snr. Conselheiro Director desta Faculdade, que attendão a certo clamor, que existe contra o rigor do exame de inglez, que ha afugentado a muitos da carreira medica.

O rigor que se exerce na Faculdade no exame desta materia, cremos depender da demasiada importancia, que alguem ha querido dar á referida materia, elevando-a á descommunal altura.

Ora perguntamos, porque não se exerce este rigor no exame de phylosophia, materia tão difficil quanto necessaria e indispensavel ao medico, na qual pelo referido mappa só forão reprovados cinco, sendo examinados 34 estudantes?

Que rasão ha para que o exame de inglez seja considerado muito difficil?

Ainda que reconhecamos que é necessario ao medico o conhecimento das lingoas mais generalisadas no mundo, tambem é certo que a instrucção medica brasileira é bebida nos livros francezes.

A ligar-se demasiada importancia á lingua ingleza, não podemos deixar de dizer, que com mais razão a lei deveria exigir do aspirante o conhecimento da lingua allemã, visto como a Allemanha é hoje um dos melhores e mais vastos centros do ensino medico, e promette com os descobrimentos modernos um fado ditoso á sciencia hypocratica; da mesma sorte ou antes com mais rasão o estudo da lingua grega, da qual é derivada toda a tecnologia medica, não seria menos conveniente e indispensavel ao medico.

O que é certo e do maior resgate tanto para o bem publico como para o particular, é que de uma vez deve cessar esse excessivo rigor, que tem dado pasto a maledicencia, a qual assoalha ser ficticio e só reverter em conveniencia propria o rigorismo ostentado no exame de inglez.

No intuito de arredar de nossa reputação a minima suspeita, que de leve podesse ferir-nos na probidade, essa vida da alma, ou alma da vida, nós se estiveramos no caso de examinador de inglez, ou deixarmos de abrir cursos particulares desse preparatorio aos aspirantes de medicina para podermos continuar a ser examinador infallivel, ou ao envez obrigado pelas necessidades da vida a mendigar no ensino particular, de ha muito teriamos dado nossa demissão de examinador constante e proverbial da lingua ingleza na Academia de Medicina da Bahia.

Fomos testemunha ocular deste facto: o exami-

nador com o livro aberto corrige a prova escripta dos examinandose depois de muitos traços e rabiscas dá-lhe nota de culpa ou antes a cruel sentença, que na forma da lei, é logo referendada com a competente assignatura.

Das duas uma.

Ou o professor ignora supinamente a materia que examina, ou com esse premeditado recurso quer achar acima de sua apoucada intelligencia, sciencia capaz de oriental-o a registrar erros que não pôde descobrir per si mesmo.

V.

Nomeações da Congregação.

Outro movimento da Faculdade se torna memoravel.

A Congregação, antes da abertura das aulas, teve de proceder a nomeação dos Oppositores que devião servir no empedimento dos lentes.

Tres professores se acharão privados de abrir o respectivo curso, a saber; os Drs. Alexandre José de Queiroz, lente de Pathologia Interna, Salustiano Ferreira Souto, lente de Medicina Legal, e o que ora escreve lente de Hygiene.

O primeiro estava impedido por motivo de molestia, os outros dous por se acharem servindo na Assembléa Provincial.

Foi nomeado o oppositor, o Dr. Antonio Alvares da Silva para a cadeira de Hygiene: o oppositor Dr. Demetrio Ciriaco Tourinho para a de Pathologia interna, e o oppositor Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães para a de Medicina Legal.

Continuando vaga a cadeira de Anatomia Discriptiva, foi nomeado para substituil-a o oppositor Dr. Adriano Alves de Lima Gordilho.

VI.

Discussão da Congregação.

Ao começar os trabalhos do anno lectivo, em sessão de 10 de Março o Sr. Conselheiro Director consultou a Congregação sobre o melhor meio de discutir-se o parecer da reforma do ensino; afim de satisfazer a reclamação do Governo em aviso de 16 de Outubro de 1861.

Decidindo a Congregação que se procedesse á leitura e á discussão do dito parecer por artigos, assim se praticou; e tanto nesta como nas subsequentes sessões, a Congregação approvou todos os artigos, á excepção do 7.º e do 14.º

Em sessão de 16 de Maio o Sr. Conselheiro Director declarou que achando-se finda a discussão do dito parecer, convinha que a Congregação de novo tomasse conta do que foi approvado nas Sessões antecedentes, e houvesse de organizar um trabalho per-

feito com todas as rasões de conveniencia expendidas, afim de ser apresentado ao Governo Imperial com o additamento das modificações que a Directoria entendesse.

Accordando a Congregação que o Conselheiro Director se achava autorisado a reflexionar como lhe conviesse, enviou o Snr. Director ao Governo, em data de 14 de Agosto o dito parecer.

Nada mais constando releve a Congregação, que nos causasse estranhese vêr que existindo na Faculdade professores assaz habilitados para francamente emittir seo juizo nessa questão vital, que deveria provocar muitas propostas, muitas ideas dos differentes membros, a Congregação se limitasse a approvar os artigos do parecer.

Nas magnas questões da Faculdade, Senhores, não devemos de modo algum eximir-nos de revelar nosso pensamento franco e leal; e não nos deve apavorar o reccio da opposição ás ideas deste ou d'aquelle companheiro, porque qualquer de nós está muito convencido, que no momento em que se trata do ensino, a causa é sagrada, e é de todos; as desconfianças e as susceptibilidades devem ficar silenciosas, e os homens por oppostos que sejão, por divergentes que se mostrem, devem todos concorrer para a realisação da grande obra do progresso—o ensino publico—no qual se firmão grandes interesses sociaes.

O que levamos dito encontra um exemplo palpitante no proceder admiravel dos homens mais notaveis do parlamento francez, que encarniçados na

lucta do debate e extremosos na controversia, terminarão por se darem as mãos fraternaes a bem do projecto de lei de 15 de Março de 1850 sobre o ensino primario, illustrando-se ainda mais os nomes de Falloux, de Bechard, de Poujoulat, de Victor Hugo, e de muitos outros oradores celebres.

Mas, Senhores, parece-nos que podereis replicar-nos em resposta ao que vos dizemos; que então ainda não se tractava deste grande movimento reformador no ensino superior da Faculdade, como o da reforma urgentissima na instrucção primaria da França, e que por tanto levamos em mira dirigir-vos uma censura.

Não: meos mestres, e amigos. Jamais duvidaremos um só instante do vosso saber e dedicação ao progresso da sciencia medica; o nosso fim é unicamente advertir-vos, e dispertar a vossa vigilancia sempre que o Governo nos pedir um juizo sobre reformas, para que fique discutida esta materia convenientemente, e bem comprehendida a natureza da exigencia do Governo.

Nosso fim é ver se podemos convencer-vos de que todas as veses que o Governo pedir indicações para qualquer alteração capital em nossa Faculdade, nós devemos reflectir muito, e recordar-nos do passado.

VII.

Jubilação dos Lentes.

A proposito de jubilações.

Entremos neste assumpto, e não tardará muito que vos convenças, que o Governo pouco nos aprecia, por quanto tendo nos consultado, e exigido o nosso parecer em 16 de Outubro de 1861, não esperou pelo resultado de nossa opinião para deliberar sobre as jubilações baixadas em 9 de Novembro de 1861; entretanto que foi em 14 de Agosto de 1862, que remetteo-se o parecer da Congregação, cujas medidas tornarão-se inteiramente vãs.

Haveis de convencer-vos que a lei é palavra morta, e que a Congregação revestida de formaes attribuições, é atrozmente menospresada.

Analysemos o modo porque forão jubilados os nossos mestres e companheiros de estudo, que fulminados pelo repentino raio, forão abrir longe d'aqui os olhos offuscados pela mão da fatalidade.

Diz a nossa lei organica o seguinte no artigo 58.

«Vagando qualquer lugar de lente cathedratico, será nomeado por Decreto para preenchê-lo o substituto mais antigo da Secção da Faculdade, em que a vaga se der.»

Ora, quando vagou a cadeira de Anatomia Descritiva, o Governo nomeou para preenchê-la o substituto mais antigo?

Quando o Governo jubilou os cinco lentes desta Faculdade ouviu a Congregação a respeito do provimento dos substitutos nas cadeiras vagas, segundo a conveniencia do ensino, que a lei recommenda, entrega e confia á Congregação, como attribuição especial?

Segundo o artigo da lei, que acima citamos, no qual fica statuido, que ao substituto mais antigo toca a primeira cadeira que vagar, é claro que na nomeação dos substitutos, que passarão a cathedraticos com a jubilação dos mencionados lentes, deveria attender-se ao direito de cada um para collocal-os, segundo a antiguidade nas respectivas cadeiras.

E foi assim que praticou o Governo?

A obrigação em que se achava o governo de entender-se com a Congregação, afim de que esta de conformidade com a lei propusesse os substitutos que devião ser providos nas cadeiras vagas, torna-se ainda mais vigorosa diante do aviso existente nesta Faculdade, que recommenda todo o cuidado em attender-se ao direito dos substitutos nos casos de provimento.

Continuemos á ver si da historia destas jubilações podemos tirar uma conclusão logica.

Jubilou-se o Conselheiro Jonathas Abbott, lente da cadeira de Anatomia Descrptiva.

Immediatamente officiou o Conselheiro Director indicando ao Governo o substituto mais antigo, o Dr. Antonio José Alves, a quem tocava ser nomeado para a dita cadeira vaga.

Muitos meses passarão, sem que pudesse a Congregação saber do motivo desta longa demora.

Alfim chega de um só golpe a jubilação de cinco lentes.

Perguntamos agora, qual devia ser a cadeira do dito substituto o Snr. Dr. Alves?

É claro, que a de Anatomia Descriptiva.

Entretanto assim não succedeo!

Forão providos os substitutos nas cinco cadeiras vagas, para ás quaes forão nomeados *em continente*, ficando a de Anatomia Descriptiva ainda vaga, como orphão desvalido!

Ora, não se prejudicou assim o direito do substituto menos antigo que o Snr. Dr. Alves, o Dr. José Antonio de Freitas, que pelo facto do singular retardamento da nomeação do Snr. Dr. Alves, para a cadeira de Anatomia, deixou de ser provido na de Clinica externa que vagou depois?

O que devemos concluir de tudo isto?

Este facto torna-se ainda admiravel, quando recorrendo-se a informação do Snr. Conselheiro Director desta Faculdade, nada se pode colligir, visto como tem declarado, segundo nos consta, que de modo algum influio para a jubilação dos lentes.

Eis ahi, Senhores, revelado o nosso pensamento, quando vos dizia, que a Faculdade deve em materia de reforma ser muito escrupulosa, sempre que conhecendo a utilidade das informações da Congregação, tiver de discutir; afim de que não sejam me-

nospresadas as suas elevadas attribuições no tocante ao ensino medico.

VIII.

Jubilação do Lente de Physiologia.

Tratando das jubilações não podemos deixar de apurar os bicos de nossa penna para trazer appello o nome de um dos lentes jubilados, o Conselheiro Dr. Justiniano da Silva Gomes, Professor que por illustrado tinha no meio dos eruditos um logar distincto.

Mãos fados porém o ferirão de morte!

Ao ver-se jubilado e redusido por tanto em seos vencimentos, solicitou o lugar de Vaccinador de Jaguaripe, do qual pedindo exoneração, foi nomeado para o emprego que hoje serve de *collector das rendas geraes de Maragogipe!*

Eis ahi, Senhores, abatida a nossa classe medica!

É assim que pretende o Governo restaurar os estudos, e cercar a jerarchia scientifica do cortejo de beneficios?

É *myster*, como disse uma de nossas reputações litterarias, o Dr. José Bonifacio d'Andrada e Silva, —*é preciso erguer o magisterio a toda a sua altura, dar prestigio ao professorado, liberdade, soberania á sua accção, e independencia de vida.*—

IX.

Concursos.

No anno de 1862 se assignarão tres factos importantes, que merecem um registro especial.

Os factos a que alludo, forão os tres debates de concurso entre os candidatos que aspiravão um lugar vago de oppositor das Sciencias Accessorias, entre outros que conquistarão o lugar de oppositor das sciencias medicas, e finalmente entre os pretendentes que ambicionavão a cadeira de Anatomia Descriptiva.

Para a vaga da Accessoria, inscreverão-se e entrarão em liça os Drs. Livinio de Bastos Varella, e Virgilio Climaco Damasio.

Para o lugar da Secção Medica inscreverão-se os Drs. Graciano dos Santos Neves, Alvaro Moreira Sampaio, Jeronimo Sodrè Pereira, e Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.

À excepção do primeiro os mais correrão o pareo.

Para a cadeira de Anatomia Descriptiva combaterão os Drs. Augusto Gonçalves Martins, Domingos Carlos da Silva, e Adrião Alves de Lima Gordilho.

Os dous concurrentes da Accessoria, medicos formados conjunctamente no anno de 1860 nesta Faculdade, d'onde sahirão com boa nota, exhibirão as provas do concurso, sendo afinal escolhido somente o Dr. Virgilio Climaco Damasio.

Dos tres concurrentes da secção medica, jovens conhecidos por seu talento e applicação nos bancos escollares, a saber: os Drs. Sampaio, Sodré e Costa, o primeiro formado em 1859, o segundo em 1861, e o terceiro anteriormente ás datas a cima, e conhecido por mais um concurso nesta Faculdade, coube ao Dr. Jeronimo Sodré Pereira o primeiro logar na lista: ao Dr. Alvaro Moreira Sampaio o segundo, e ao Dr. Antonio Joaquim Rodrigues da Costa o terceiro.

Nesta occaião não podemos deixar de expressar o nosso rigosijo pela acquisição que acaba de fazer a Faculdade, do Dr. Jeronimo Sodré Pereira, a quem consideramos uma de suas viçosas esperanças, atenta a instrucção que reúne em tão verdes annos.

Dos tres concurrentes á cadeira de Anatomia Descriptiva, todos oppositores da secção Cirurgica, nenhum deixou de acudir ao repto, por amor da sciencia que reputarião compromettida, si indifferentes se mostrassem á luta intellectual.

Permittão-me elles a franqueza; não correrão parêlha com o companheiro mais antigo, o oppositor Dr. Gordilho, preparador de anatomia desde o anno de 1856, e candidato que tinha nomeada.

Mas, é força dizel-o: derão mais uma prova da applicação que fazem das materias da secção a que pertencem.

X.

**Concurso da cadeira de Anatomia
Descriptiva.**

Agora, Senhores, rendamos uma homenagem ao saber.

Todos nós temos bem presentes á nossa memoria as provas exhibidas no concurso da cadeira de Anatomia Descriptiva pelo Dr. Adriano Alves de Lima Gordilho.

Nenhum de nós esquecerá o papel brilhante, que nos fastos dos conhecimentos anatomicos fez o illustre concurrente.

Impavido no meio da sciencia com que facilmente se abraçava, dispondo de recursos adquiridos pelo estudo profundo da materia, e devassando o corpo humano com seo já acreditado escalpello, pode-se dizer sem receio de exaggeração, que admirou a Faculdade, e a custo de seo estudo e esforços conquistou a espinhosa e difficil cadeira de Anatomia Descriptiva.

Não se nos dá de dizer, que o concurrente a que nos referimos, já preparado ha mais tempo para o concurso, apromptou-se em demasia, somente por amor da gloria e da propria reputação.

A prova pratica do seo concurso foi, no entender dos provecos, uma prova Europea, e todas as demais constituem um honroso padrão.

As sciencias na phrase de um Professor da Faculdade da Corte, *tem seus dias de gloriosas festas.*

O resultado deste concurso foi, como se terá já colligido, em favor somente do oppositor Gordilho, que por Decreto de 6 de Outubro foi nomeado Lente cathedratico da mencionada cadeira.

O escrutinio, sendo quinze os julgadores, apresentou quatorze votos em favor do dito oppositor, e apenas um tresmalhou-se.....

Cousa singular !

Nem mais uma palavra : não nos é dado devasar o sanctuario do escrutinio.

XI.

Exames de sufficiencia.

Dous factos merecem menção.

Nos dias 31 de Maio e 7 de Junho do anno, que historiamos, foi examinado nesta Faculdade, para obter o titulo de habilitação, o Dr. Tolentino Augusto Machado, cirurgião pela Eschola medico-cirurgica de Lisboa, o qual tendo sido approved simplesmente no exame pratico, alcançou approvação plena no theorico.

Em 16 e 26 de Agosto, deo iguaes provas o Dr. Pedro José da Silva Ramalho, Bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, sendo plenamente approved em ambos os exames.

XII.

Mappa dos exames finais dos estudantes.

Vê-se do quadro final, que um estudante do 6.º anno deixou de fazer acto, e outro de sustentar sua these já publicada.

Sem duvida convem que noticiemos este successo, motivado por causa extraordinaria.

Um destes estudantes, Ernesto Pereira de Castro, foi victima de uma affecção pulmonar tuberculosa : o outro, Pedro Ribeiro da Trindade com symptomas incipientes do mesmo mal, retirou-se para fora da Capital para respirar ares puros, e debellar a molestia assustadora, que já havia ceifado a vida do seo companheiro de banco.

Em honra ao finado, devo diser que a sciencia medica perdeu com a morte desse moço distincto ; por quanto afanoso no estudo, intelligente e dedicado, promettia no desempenho dos deveres da profissão ennobrecer a nossa classe.

Em honra ao segundo, que felizmente consta achar-se restabelecido, cumpre diser que igualmente distincto, se fez notavel pela applicação e intelligencia, com que versou os estudos da hygiene.

Ao finado pago o tributo de saudade ; ao sobrevivente dou os meos prolfças por seo restabelecimento.

Do mesmo mappa tambem colligireis, que todos os

estudantes que formão o corpo medico propriamente forão approvedos, á excepção de um do terceiro anno.

Á esta reprovação se prende um facto admiravel, ao qual não podemos votar silencio, porque implica a dignidade, e os brios da nossa Faculdade, que tem sido victima dos baldões, que lhe assacão os descontentes.

Dias depois da reprovação desse estudante, appareceo no *Diario da Bahia* uma correspondencia anonima, na qual se procurava deprimir os lentes examinadores com o falso presupposto de consideral-os susceptiveis de pedidos, e de satisfazer a vingança de inimigo occulto, capaz de arrastar homens independentes, e induzir caracteres elevados a descer com a facilidade do paravilho ao lodaçal das paixões mesquinhas.

Desta vez não foi a Faculdade censurada porque approvasse e cedesse á influencia do favor, como o tem dito os costumeiros detractores; foi offendida por que a malignidade phantaziou-a odiênta e despeitada.

O Snr. Conselheiro, Director da Faculdade, cioso de nosso credito, consultou em sessão de 17 de Novembro, a Congregação a respeito desse escripto, e a Congregação unanimemente decidio, que por uma justa revendicta se chamasse a responsabilidade o auctor do escandalo, ficando o Snr. Conselheiro encarregado de dar o andamento legal: mas o intento malogrou-se, por que o Advogado que tinha de dirigir

a causa demonstrou ao Ex.^{mo} Director que em casos taes a Faculdade não podia ser auctora do processo, e sim os lentes á quem se referia o estudante.

É occasião de noticiar que dous estudantes Manoel José da Silva Junior, e Emilio Pires Caldas, por haverem bem cumprido seos deveres como alumnos da Aula de Botanica, e por terem offerecido para o Herbario da Faculdade optimas preparações, merecerão menção honrosa.

XIII.

Fallecimento.

Vamos agora sellar um facto lamentavel, um lugubre successo que em Novembro do anno proximo passado produzio no coração de todos os lentes, estudantes, e empregados desta Faculdade um sentimento doloroso, um golpe tão fundo, que nunca poderá cicatrizal-o a voragem do tempo.

Vosso espirito aguçado pela dor, vosso coração confrangido pela magoa, e pela saudade ainda recente, não carecerá de muito para comprehender, que viemos pagar um tributo á memoria do Secretario desta Faculdade, o nosso (porque tambem era vosso) finado amigo o Dr. Prudencio José de Souza Britto Cotegipe.

Perdoae, Senhores, se ainda acórdo vs soluções da vossa despedida na hora derradeira de eternas sau-

dades, com que vossas lagrimas banharão as suas cinzas tepidas.

No dia 25 de Novembro soou no relógio do tempo a sua hora ultima, e novo hospede da morte, teve sua alma de penetrar os umbraes da eternidade.

No desempenho das obrigações arduas, e fatigantes, que o ligavão á Secretaria desta Eschola, sempre activo, sempre prompto, e dotado de grande intelligencia, merecia a plena confiança de todas as Directorias gosando por isso, e por sua moral severa, a estima geral, não só dos seos coetaneos, como da mocidade academica que lhe tributava amisade e respeito.

Findou seos dias com 59 annos de idade, e 28 de serviço publico, levando na frente veneranda uma brilhante corôa de gloria.

Falleceo pobre; mas honrado e bemquisto.

XIV.

Do ensino auxiliar.

Neste capitulo pretendemos occupar a vossa attenção com algumas considerações a respeito de uma das mais urgentes necessidades do ensino desta Faculdade, isto é, a organização do ensino auxiliar ou complementar, que dê a certas materias té hoje pouco estudadas o desenvolvimento de que carecem, afim de poder elle chegar ao ponto de impor-

tancia reclamada por um corpo scientifico como o nosso, que não deve ficar em inacção, diante das medidas progressistas inauguradas em uma das metropoles da civilisação do mundo.

O governo francez acaba de effectuar um movimento medico-instructivo na Faculdade de Medicina de Paris, realisando uma idéa brilhante, que arden- do na illustrada cabeça do Dr. Philipeaux, e dirigida ao Ministro da instrucção publica em 16 de Fevereiro de 1860, foi no anno proximo passado co- roada de feliz successo, e posta em practica pelo po- der competente.

Eis aqui o modo porque o dito medico se exprimio na carta por elle dirigida.

«Excellencia. Si eu não tivesse receio de abusar de vossos momentos, solicitaria uma audiencia particu- lar, afim de fallar-vos a respeito de uma idea que tenho ha muito, e que venho expor-vos.

Creio que é chegada a occasião em que todos os ramos da arte medica deverão ser representados pela Faculdade de Medicina de Paris. Ora, como sabe V. Ex., certos ramos, taes como os que respeitão á syphiles, ás molestias mentaes, ás da pelle, dos olhos, das vias ourinarias, ás molestias de meninos &c., não são representados na nossa Faculdade.

Para aprendêl-os se é obrigado a seguir o curso dos especialistas, que ensinão a seo bel praser.

Eis aqui o meio que acho adoptavel a conseguir leccional-os todos, não só por homens instruidos, como sem fundação de novas cadeiras.

A Faculdade de Medicina de Paris possui de vinte a vinte cinco professores aggregados que vencem 2,000 francos por anno, os quaes pela mor parte não tem cursos a faser: converia pois encarregar a um certo numero destes Senhores de faser durante um, dous, ou mais annos um curso sobre um destes ramos.

Como muitos destes cursos deverão ser feitos no leito dos enfermos, V. Ex. escolherá de preferencia aggregados medicos do serviço central dos hospitaes.

A administração publica a que elles pertencem, dará authorisação para faser cursos de clinica nos hospitaes em que se acharem os doentes, atacados das affecções especiaes, sobre as quaes verse o ensino.

Si isto poder um dia realizar-se, V. Ex. terá feito aos medicos e aos estudantes de medicina um grande serviço; porque elles quasi nunca chegam a aprender estas partes da arte medica, por um motivo bem simples, e vem a ser: não sendo exigidas nos exames do doutorado, não são ensinadas: mas, si pelo contrario ellas fossem professadas pelos aggregados, farião parte integrante do exame, e estes Senhores pertencendo ao numero dos examinadores, obrigar-os-ia a seguir seos cursos.

Observarei ainda a V. Ex., que fazendo-se este serviço á arte medica, ella faria progredir ramos que jamais serião ignorados por um grande numero de medicos, e não serião mais o dominio de certos charlatães.

Emfim, si V. Ex. quisesse dar attenção a este projecto, promoveria, estou convencido, o verdadeiro progresso do ensino medico em França, sem aggravar a bolsa do estado.

Peço a V. Ex. desculpa da minha importunidade, &c. »

Em data de 14 de Agosto do anno de 1862, o Ministro fez estabelecer na Faculdade de Medicina cursos complementares nos estudos medicos praticos a titulo de *ensino auxiliar*.

Forão os encarregados os Drs. Hardy, Roger, Latsigue, Verneuil, Voillemier e Follin.

XV.

Eis, Senhores, como são recebidas pelos governos progressistas as ideas grandiosas; queira a sorte que o nosso Governo, zeloso pelo melhoramento das Faculdades de Medicina do Imperio, abraçe esta idéa, cuja realisação não devemos cessar de pedir.

Cumpre-me diser-vos, que segundo observão alguns escriptores que hão noticiado e discutido esta materia, a iniciativa deste grande progresso scientifico não pertence ao distincto medico, cuja carta acabamos de ler.

Algumas Academias de outros paizes, aonde na verdade já existia o estudo especial de alguns ramos da sciencia medica, reclamão a prioridade.

Si porém alguma Academia tem direito de avocar

á si a gloria do ensino especial, é sem contradicção a de Strasbourgo, na qual se exerce no semestre do inverno a clinica das molestias syphiliticas e cutaneas, desempenhada pelo professor Miguel, e a clinica das molestias chronicas pelo professor Coze: e no semestre do estio uma clinica de molestias de olhos pelo professor Stréber, uma de molestias de meninos pelo professor Tourdes, e outra de molestias mentaes pelo Dr. Dagonet, aggregado e medico do hospicio dos alienados de Stephansfeed.

Além deste ensino tão variado, quanto multiplo por sua extensão aos principaes ramos do ensino medico, o programma desta Faculdade de Medicina comprehende, no inverno e no verão, uma serie de conferencias, e de exercicios praticos, nos quaes os discipulos tomão parte sob a direcção dos professores e dos aggregados, tendo por fim iniciar os estudantes em todos os pormenores da pratica medica e cirurgica, qualquer que seja o destino ulterior de cada um delles.

Finalmente conclue o escriptor do Jornal, que refere o que acabamos de informar-vos, que se pode affiançar a todos os respeito, — que a cadeira do ensino na Faculdade de Medicina de Strasbourgo, é mais ampla que a da Faculdade de Paris — que offerece á mocidade tudo quanto se pode desejar para sua instrucção medica — e que as innovações que se vão fazer a bem dos discipulos na Faculdade de Paris, são vantagens que gosão, ha muitos annos, os discipulos da Faculdade de Strasbourgo.

Seja qual for a reivindicação da prioridade, não se pode duvidar um só instante que seja optima a medida, e que deva ser abraçada por todos aquelles que amão o desenvolvimento da nossa Faculdade.

XVI.

Dos Oppositores.

Si applicarmos esta importante idea ás Faculdades brasileiras, é evidente que não poderemos prescindir de empregar os oppositores, victimas innocentes de uma lei, a seo respeito má e inconsequente, que revestindo-os de attribuições importantes, não soube estabelecer o meio certo e efficaz de têl-os em effectivo serviço da Faculdade; afim de poderem substituir, e animados pela esperanza do futuro, dedicarem-se ao trabalho com gosto e emulação.

É sabido que na Faculdade da Côrte não ha concorrência alguma para os logares vagos de oppositor, e as causas deste *tristissimo symptoma do estado intellectual e moral do paiz*, na phrase do distincto Dr. Pertence, forão já primorosamente estudadas por este medico na sua Memoria Historica do anno de 1860. e por outro medico notavel, o Conselheiro Felix Martins, na sua Memoria do anno de 1858.

Máo grado ás reclamações dos oppõitores tanto desta, como da Faculdade do Rio de Janeiro, o Go-

verno em vez de tomar na devida consideração objecto tão urgente, pedindo ás Camaras o prompto remedio, ou a modificação da lei organica na parte relativa aos mesmos oppositores, e em muitos outros pontos que exigem reformas, limita-se a responder indeferindo; como aconteceu o anno passado, com a pretensão dos oppositores da secção Medica desta Faculdade, levada ao ministro do Imperio em 20 de Setembro. Desta arte morrem subitamente estas e outras pretensões de interesse vital das corporações scientificas, que só podem viver e progredir sob o influxo de um governo animador e justiceiro; assim de que não caião exangues na indifferença, e expirem desalentadas.

O que mais admira, Senhores, é ver-se, entre a opinião dos proprios ministros, decisões tão oppostas e contrarias sobre o mesmo assumpto, que nos authorisa a pensar que a palavra da lei não tem uma significação clara, um sentido genuino, um cunho emfim de verdade.

Não ha muito tempo, que um ministro, uma das melhores illustrações do nosso parlamento, e um grande vulto politico, o Conselheiro J. A. Saraiva, em cujas mãos parou a reclamação dos oppositores relativamente aos vencimentos que lhe erão negados, decidio que fossem pagos os ditos oppositores, que uma vez chamados ao serviço da Faculdade, e considerados aptos, estavam no caso de não ficar privados de receber seos vencimentos.

Entretanto no subsequente ministerio, outro mi-

nistro resolveo que os oppositores não podião ser considerados em exercicio senão durante o periodo do effectivo serviço, e que por consequencia não devião em taes circumstancias serem pagos.

Em virtude desta decisão, que todavia respeitamos, teve o illustrado oppositor da secção Medica, o Dr. Antonio Alvares da Silva de restituir aos cofres geraes os vencimentos de um anno, que anteriormente havia recebido.

A situação dos oppositores torna-se ainda mais difficultosa diante do aviso do ministerio do Imperio com data de 31 de Janeiro do corrente anno, dirigido á Thesouraria da Fazenda por intermedio da Presidencia, em resposta aos officios n.º 29 de 28 de Novembro do anno passado, e n.º 2 de 14 do supradito mez.

Ordena que se cumpra o pagamento somente quanto aos dous oppositores chefes das Clinicas, ao director da officina pharmaceutica, a tres oppositores da secção accessoria, ao preparador de anatomia, e ao encarregado das taboas meteorologicas, declarando que pela lei não podem ter direito aos vencimentos nem estar no exercicio mais do que sete oppositores, e que se algum vencimento mais desta natureza tem sido pago, foi este procedimento irregular, e o pagamento indevido, cumprindo por tanto, que se faça a competente indemnisação.

D'ahi se segue, Senhores, que o logar de preparador de operações, desta Faculdade deixa de ser exercido d'ora em diante.

Abraamos agora a lei que nos rege, e vejamos si o aviso está de accordo com o que ella prescreve nos artigos 103, 106, e 107 que marcão as funcções dos oppositores das differentes secções.

Artigo 103. Os oppositores das secções Medica e Cirurgica serão obrigados pela maneira por que forem designados pelo Director á assistir as visitas dos respectivos lentes de Clinica, e a noite serão encarregados nos casos mais importantes de repetir as mesmas visitas. Prepararão, e demonstrarão igualmente sa peças anatomicas em ambas as clinicas.

Prosigamos

Artigo 106. O oppositor encarregado da Clinica externa exercitará um dia por semana os alumnos na applicação deapparelhos, no manequin, ou no cadaver. *Outros da mesma secção servirão de preparadores da aula de Anatomia, e da de Operações.*

Artigo 107. Os oppositores da secção de Sciencias Accessorias serão tambem empregados alternadamente como preparadores das respectivas aulas.

Não é evidente, Senhores, que a lei criou além de outros o logar de preparador de operações?

Authorisada a Directoria pelo art. 48 da lei a designar o serviço dos oppositores, e tendo sido nomeados dous oppositores, que alternadamente servirão por alguns annos o logar de preparador de operações, por que rasão determina agora o aviso, que o estipendio legalmente adquirido neste trabalho, e despendido com as necessidades da vida, seja restituído aos cofres?

Poderemos por ventura acreditar, que o Governo por motivos de bem entendida economia queira reduzir o serviço do ensino, por que o deficit assustador do Imperio exija rigorosa parcimonia por muitos annos?

Não o cremos.

E não o cremos tanto mais, quanto o mencionado aviso não é extensivo aos quatro oppositores da secção Accessoria, a qual é tão pratica como a Cirurgica.

A vantagem que o ensino começava a colher do logar de preparador da aula de operações é incontestavel.

Os estudantes tem sempre apresentado melhores exames praticos de operações do que outr'ora; e o preparador tem adquerido conhecimentos, que não poderia facilmente conseguir sem a restricta obrigação de servir na aula de operações, onde não só occupa-se da Anatomia topographica, como tambem da execução dos exercicios praticos das operações.

Facilitando aos alumnos os meios de bem comprehender os diversos methodos e processos, empregados no importante ramo de cada una das cadeiras, é que poderemos esperar algum proveito do ensino pratico.

Si é certo, que os estudos praticos ainda não atingirão áquelle gráo de perfeição, que é para desejar na nossa Faculdade, a qual poucos annos ha, começa a tomar certo desenvolvimento, não ha rasão para se embarçar esta marcha adoptada, da qual já colhião-se algumas vantagens reaes.

Tambem não podemos acreditar, que o Governo queira, que o preparador de anatomia, que já tem immenso trabalho a preencher, como seja o de preparar as licções desta materia, e peças de difficil dissecção, nas quaes é preciso adextrar os jovens alumnos n'um clima quente, como o nosso, venha a ser sobrecarregado dos trabalhos da cadeira de Operações e de Anatomia topographica.

Sem que se alargue o ensino pratico, estendendo a todos os ramos os estudos demonstrativos, voltaremos necessariamente aos tempos passados, em que pouco se aprendia de anatomia, e de operações; e sem termos trabalho onde se empreguem os oppositores, o que ficarão elles fazendo?

Si revesarem no serviço, que tempo lhes toca? Que vencimentos poderão perceber no periodo do anno?

Eis, Senhores, a posição dos oppositores, que pertencem a Faculdade por um titulo honroso, obtido nas lides da intelligencia, obrigados a estar promptos para qualquer impedimento, que por ventura se dê, mas sem ordenado fixo, sem perceberem quantia sufficiente para manter a dignidade, a familia e os deveres, que precisão conservar como aspirantes a alta posição do magisterio official.

Si conheceis, Senhores, que os oppositores não vencem ordenado sufficiente, que os estimule ao dever, e os torne independentes para abandonar os outros mysteres, e devotarem-se ao estudo, como é que podereis contar que no futuro sejaes substituidos por professores habeis?

Si os ministros não tem solicitado, como cumpria, a lei especial que deve alterar os estatutos, que sorte aguarda a nossa Faculdade?

É manifesto que ou entregaremos as cadeiras do professorado a oppositores, que por justos motivos não tiverão meios e estímulos sufficientes para se prepararem, ou as cadeiras da Faculdade se acharão em constante vacatura, que atrasará o ensino.

A verdade, que aqui vos dizemos, ja vai sendo demonstrada por alguns factos.

Ha quantos mezes não serve na Faculdade o oppositor da Cirurgia, o Dr. Augusto Gonçalves Martins?

Aonde mora? qual o dever ou obrigação que prende o oppositor da Accessoria, o Dr. Pedro Ribeiro d'Araujo?

Todos nós sabemos: fazem annos que não apparece na Faculdade, e vivendo em seo engenho acha, talvez com muita razão, preferivel a vida da lavoura a phantastica posição de oppositor.

Segundo somos informado, dous oppositores da secção Medica, o Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho, e mais outro, passarão o anno inteiro sem exercicio, e durante as ferias nada vencerão.

D'esta arte talvez fosse conveniente propor ao Governo, que ao menos na secção Medica se supprimissem d'ora em diante dous logares de oppositor; mas bem vedes que não partilhamos esta idéa, que aqui vai a êsmo, porque temos fé, que a organização do ensino auxiliar de que vos hei fallado, se fará nesta Faculdade, e que nos serviços especiaes serão op-

pórtunamente occupados os oppositores disponiveis.

Cumpre-nos tambem dizer, que é com restricções, que entendemos se deve confiar aos jovens iniciadores de estudos novos o ensino das materias especiaes, que reclamão desenvolvimento.

A Faculdade alem de submetter este ensino a inspecção dos professores cathedaticos, deverá determinar o tempo necessario aos cursos especiaes, segundo a natureza do ramo que os ditos oppositores tiverem de ensinar.

Do que acabamos de expor, depreheende-se que para o melhor andamento do ensino, julgamos necessaria a estabilidade do oppositor no seu respectivo serviço, e por tanto discordamos d'aquelles que julgão vantajoso o revesamento constante de que falla a lei organica, salvo si o dito revesamento se fiser depois de tres annos de serviço no ensino de que estiver encarregado.

XVII.

Do ensino theorico.

Apesar das reformas porque ha passado o ensino medico desta Faculdade, assignaladas em quatro epochas distinctas desde 1808 té o anno de 1854, ainda assim, o ensino theorico e pratico não tem uma physionomia propria.

A prova do que dizemos, acha-la-heis facilmente,

quando reflectirdes, que a nossa Faculdade não tem doutrina sua, nem face scientifica especial e distincta, e não tem finalmente uma idéa dominante.

Temos por ventura fixado a attenção sobre as regras da arte, de modo a pôr em relevo o valor de cada uma, afim de se poder escolher a melhor doutrina?

Tem se collocado todas as ideas medicas na ordem de seo encadeamento, representando a medicina em todas as suas phases felizes ou desgraçadas; afim de que se possa ter uma opinião philosophica sobre o verdadeiro gráo de certeza em medicina?

E pois qual é a nossa bandeira no campo immenso do mundo medico, aonde todos os corpos scientificos apparecem com uniformidade tal, que desperta a emulação e a rivalidade?

Será preciso uma existencia secular para poder discriminar-nos pelo methodo do ensino?

E porque pequenas escholas, que em pouco tempo convertidas em universidades, chegarão na Allemanha, em curto prazo, a elevado desenvolvimento, mostram-se hoje com face caracteristica?

Si compararmos os inglezes e os francezes debaixo do ponto de vista theorico e pratico, por ventura não acharemos que em geral os francezes são melhores theoreticos, e os inglezes melhores praticos?

Esta differença não nascerá do systema que cada nação segue em sua educação scientifica?

α Em França, applicão-se mais ao desenvolvimento das theoreticas, e na Inglaterra á pratica.

Os inglezes apresentam na sciencia o mesmo tino pratico, que tanto os caracteriza no mundo commercial.

Na ausencia de um principio que os guie, os francezes hesitam muitas vezes na applicação de um remedio, entretanto que os inglezes procurão, si é possível, combinar uma cousa com outra, mas em collisão, tendo sido o tractamento racional improficuo, ganhão tempo em lançar mão dos meios empyricos, e justificão-se dizendo—*that as they have done good in similar cases, they may be expected to do good in this also.*—

Desta maneira salvão muitas veses doentes, que em França se perderião.

Em operações principalmente ha muito maior numero de operados salvos entre os inglezes, que entre os francezes.

Entre estes, o grande fim é praticar com pericia uma operação, e não dão muita attenção ao tractamento subsequente, que ordinariamente fica reduzido á tisana, dieta refrigerante &c.

Entre os inglezes porem o tractamento subsequente merece tanta consideração como a mesma operação, donde resulta que salvão grande numero de operados.

A lithotricia e a torsão são rara vez empregadas em comparação á talha e á ligadura.

Não se pense que os inglezes, por isso que são mais inclinados á pratica, sejam destituídos de theoria. Exceptuada a classe inferior, a outra que recebe

seos diplomas nas escholâs bem organisadas do reino, não é nada inferior á dos melhores theoristas francezes.

Antigamente as differenças internacionaes erão muito mais sensiveis, por isso que as relações amigaveis e commerciaes não erão tão estreitas e multiplicadas como hoje.

Depois da paz geral entre as nações da Europa, tem-se ellas fraternisado, e o grande augmento do commercio internacional ha muito concorrido para a perfeição e nivelamento das sciencias e artes.

Com quanto a litteratura ingleza seja riquissima, o genio inventivo não é proprio desta nação, tanto assim que poucas doutrinas originaes tem tido berço na Inglaterra, havendo somente as de Cullen, Brown, e Darwin. Todavia os inglezes tem a grande vantagem de levar ao ultimo grão de perfeição tudo que lhes cahe nas mãos, mormente o que respeita ás sciencias de pratica e de observação. »

Qual é a doutrina originaria adoptada, ou ampliada que nos corresponde, de maneira a podermos dizer que temos methodos e systemas de ensino, proprios, que nos dão um cunho singular?

Será a philosophica transcendente, que sobrepujando a medicina, nos assignala a doutrina que litteralmente nos compete?

Será a medicina material, que vencendo o purismo philosophico, discrimina a doutrina medica entre nós?

Como pois vos poderemos especificar o grão de

vor desta medida: a Congregação toda inteira já chegou a assignar uma representação, dirigida ao ministro, solicitando a autorisação necessaria á despesa com o medico viajante, mas o que resultou?

Os ministros tem respondido, que passam a pedir autorisação ás Camaras, e estas como sabemos, tardias em negocios desta ordem, nada resolvem.

Fazem annos, que apparecerão algumas emendas no orçamento, autorizando a despesa; até hoje não sabemos se cahirão no Senado, ou si lá se achão dormindo o somno das pastas das commissões, que equivale ao eterno esquecimento.

Pedimos ao Snr. Conselheiro Director, que não perdendo da mira a opportunidade da proxima abertura das Camaras, peça ao actual ministro do Imperio, ancião respeitavel, que apesar da adiantada velhice, tem a actividade e fortaleza intellectual do joven; afim de alcançar-se da Camara a verba precisa á execução do artigo 13 dos estatutos.

XXXVIII.

o artigo 41 da mesma lei.

Bem que seja de summa necessidade, o para o fim especial de beneficiar o ensino medico, todavia não passa o citado artigo de lettra morta, que por desusada entre nós, melhor fôra ser eliminado.

É este o seu contexto.

pecial, de que muito carece a instrucção superior, como a que existe nos paizes adiantados, da qual dimanão grandes vantagens, por quanto a acção da lei que dirige o destino da instrucção só assim é forte e immediata.

Não temos, como na Europa, um directorio central de instrucção publica, um ministro especial, e um conselho encarregado de acompanhar e dirigir a instrucção publica em todos os seus ramos, e em todos os pontos do imperio, regulando assim as Faculdades de Theologia, de Direito, as de Sciencias e de Letras, abrangendo todos os conhecimentos de instrucção, desde o ponto minimo das escolas primarias até o maximo das Academias e Universidades.

É desta poderosa organização systematica, que partem as leis e os regulamentos mais completos.

O systema de Conselhos numerosos que cercão o ministro especial, é em materia de legislação litteraria a maior garantia ao andamento prompto e ao exame circumspecto de tudo que é relativo á instrucção e ao seu constante melhoramento.

Estes Conselhos são divididos em tres secções, e correspondem aos tres ramos do ministerio, a saber: uma secção chamada de cultos, composta de um certo numero de conselheiros, a mór parte dos quaes são ecclesiasticos, sob a presidencia de um director: uma secção de instrucção, composta de um adequado numero de conselheiros, quasi todos seculares, sob a presidencia de um director: e finalmente uma

secção de medicina, composta de muitos conselheiros e de um director.

O numero de membros de cada secção é indeterminado.

Estas secções reúnem-se duas vezes por semana, e cada conselheiro dá informações e propõe medidas sobre os differentes ramos.

Se nos não refreasse o receio de enfadar-vos com minudencias, occupar-nos-hiamos com as subdivisões destes Conselhos com espheras de attribuições, que varião gradualmente sua extensão, sem mudar de fim ou de natureza, concorrendo todos para o melhoramento e vigilancia das Universidades.

Já vêdes, Senhores, que sem uma legislação apropriada como esta, que ora vos descrevemos succintamente, o ensino medico não pôde progredir em nosso paiz; e nas nossas Faculdades nunca se deram a instrucção sublimada, que celebra os professores, e da-lhes o valor da opinião autorizada por seus escriptos, e cahida de sua palavra para sellar o principio que vive, e a idea que domina.

Todos vós, Senhores, sabeis o modo por que se acha a instrucção superior neste imperio.

Os ministros, que resolvem e decidem sobre as questões da nossa lei organica, bem que sejam cidadãos notaveis, conspicuos, e tenham a devida instrucção nos diversos ramos da jurisprudencia, não possuem todavia certos estudos especiaes, adquiridos por um lidar contínuo na instrucção publica, e perpetuados por uma serie de serviços e de actos, conforme

reclama a materia, afim de bem poderem curar dos males existentes na instrucção medica, e remover os que de futuro possão sobrevir, aconselhando os meios de caminhar o ensino sempre em via progressiva.

Além disto, a experiencia dos últimos tempos tem mostrado, que a politica invade todos os negocios, domina tudo, atropella o parlamento, e concorre notavelmente para paralyzar o machinismo scientifico.

Ainda bom que concebemos agora uma esperanza, e vem a ser, a luz de uma politica nascente, que começa á sombra de idéas proveitosas, e que sem duvida, se dirigir o paiz, terá de trazer grandes vantagens a todas as instituições uteis.

XIX.

O segundo modo é a reforma lenta, pensada e successiva, com que se pode subrogar a lei vigente por via de medidas aconselhadas pela experiencia, e propostas pela Faculdade; afim de que o corpo novo que resulte dessas alterações, não seja um monstro horaciano, como pode acontecer, si os avisos do ministerio não nascerem da boa intelligencia da Faculdade, que formará o bom senso da lei.

Todos os dias se observa, com grande magoa o dizemos, que ha grande incoherencia entre o juizo da Faculdade e a opinião do ministro, que discordando colloca aquella muitas vezes em embaraços, e

quicã em posição falsa; e as Directorias, a seo turno, divergindo da Congregação, não achão em muitos casos o remedio para levar a effeito as medidas que considerão uteis.

De tudo isto resulta que as corporações, por vicio de sua organização, tendem a immobildidade.

O ministerio, quando resolve sem ouvir as Faculdades, nos parece, que duvida possão ellas desenvolver todo o progresso por occupadas exclusivamente com as materias dos cursos, e que juizes em causa propria não poderão conhecer as necessidades, e os deveres inherentes ao professorado. Não querem delegando ás Faculdades as ideas de qualquer reforma, abdicar o direito de julgar per si mesmos. Engano! e engano manifesto, por que qualquer membro do magisterio é um soldado vigilante na vanguarda da instrucção publica, em cujos estudos desvive, cumprindo um dever sagrado.

As Faculdades são as unicas competentes a conhecer de suas necessidades, e pois seria urgentissimo, que á porporção que encontrassemos na lei disposições inexequiveis, e sentissemos a falta de outras, que tendessem a desenvolver o ensino, registrassemos as alterações com ordem e methodo.

Não vos pareça, Senhores, que de nossas palavras ressumbre o proposito de censura ao ministerio, que deo novos estatutos as Faculdades de Medicina do Imperio.

Ao contrario a reforma de 1834 deve ser exarada nas melhores paginas da historia da instrucção me-

BIBLIOTECA DO SENADO
DE 1834 DA BARRA

dica brasileira; por que inaugurou indubitavelmente o melhoramento da nossa Faculdade, enriquecendo a cadeira professoral, que d'est'arte não é mais *um leito de repouso, nem uma demissão intellectual*, como disse um professor desta Faculdade.

Negal-o seria um absurdo; e sem querermos mais nos demorar tractando de uma verdade incontestavel, e sobre a qual ja muito disserão os que nos precederão com seus lucidos escriptos, ahi estão os factos que se encarregão de demonstral-o.

Compulsae o archivo desta Faculdade, e ahi vereis que antes da reforma de que fallamos, quando pouco custava o pergaminho de Dr. em Medicina, se apresentavão a receber o honroso laurel extraordinario numero de deutorandos, cujo maximo ja chegou a 44. Entretanto hoje vedes o numero reduzido a seis!

Mas, persuadido de que o ensino pode attingir a maior grão de desenvolvimento, e temendo nós *a impiedade dos avisos*, receiamos que em qualquer reforma ulterior, não tenham as Faculdades resumido e sellado em suas actas os alvítres mais proveitosos para guiar o Governo.

XX.

Bem que melhorado o ensino pela reforma que acabamos de fallar, seja-nos licito diser que existem ainda alguns defeitos que convem serẽm apontados, afim de dar-se a nossa Faculdade de Medicina a per-

feição e eminencia, capazes de attrahir nome e reputação.

Si nos achamos na impossibilidade de fazer com que nossa Eschola noubrée co'as bem organisadas da Europa, poderemos ao menos procurar os meios de fazel-a attingir a certo grão compativel com o estado do paiz, e com a força intellectual dos nossos conterraneos.

XXI.

Curso de Pathologia interna.

O curso de Pathologia interna, cujos conhecimentos são assaz necessarios a pratica da medicina, nos parece essencialmente alongado pela descripção minuciosa das molestias estudadas, uma por uma, seguindo-se a ordem successiva do compendio, adoptado pela Faculdade.

A extensão desta materia exige sua continuação no anno subsequente, e nesta descripção minuciosa estudão-se ainda molestias raras, e nunca observadas entre nós.

É nosso fraco parecer, que será util modificar o programma, porque se faz este curso; porquanto, por muito applicado que seja o alumno do 5.º anno, que estudou a materia dous annos successivos, ja mais poderá conservar na memoria a immensa historia das causas e symptomas das molestias, o diag-

nostico e o tratamento de cada uma, designando a lesão anatomica que lhe corresponde, para responder vagamente como quer a lei.

Que memoria será esta, Senhores, que possa ter de cor estes caracteres significativos, os phenomenos morbidos distinctivos, e as indicações therapeuticas infinitas ?

A modificação que propomos, consiste em tornar o estudo desta materia mais summario, mais comparativo e a grupando as descripções pela reunião das molestias semelhantes por sua natureza, aproximal-as por um systema methodico.

Nós, Senhores, no ensino medico não temos fé na vantagem, que podem tirar os estudantes da pathologia de livro, por melhor que seja ella ensinada.

Por esta razão cremos, que este estudo auferiria ainda maior vantagem, si a cadeira de Pathologia se tornasse ao mesmo tempo pratica, applicando os seus conhecimentos immediatamente a Clinica, que é a pathologia viva.

XXII.

Curso de Physiologia.

O curso de Physiologia necessita tambem de tornar-se em grande parte pratico ou experimental, attentos os descobrimentos modernos,* que hão trazido muita luz a este ramo da sciencia medica.

Consta-nos que o distincto professor desta cadeira reconhecendo esta necessidade, deseja um preparador, que julgamos indispensavel.

As investigações experimentaes relativas aos effeitos physiologicos nas lesões do pavimento do quarto ventriculo, e especialmente a influencia destas lesões sobre o nervo facial, as quaes tanto honrão ao Dr. Vulpian, professor aggregado a Faculdade de Medicina de Paris, os trabalhos experimentaes sobre os ganglios do grande sympathico por Cl. Bernard, as experiencias relativas a pepsina, ao assucar, a electricidade, ao sangue, á lymphá, e os ensaios microscopicos, devem ser reproduzidos pelo preparador competente sob a inspecção do lente da cadeira.

XXIII.

Curso de Hygiene.

O curso de Hygiene necessita de separar-se da Historia de Medicina, que pela lei lhe está annexa; o que na verdade é uma completa anomalia.

Os diversos assumptos da Hygiene, que tem adquirido hoje grande extenção na parte relativa á Hygiene publica, e a bromatologia, modernamente estudada sob aspecto novo, são de tal desenvolvimento, que é sempre myster correr precipitadamente para completar o curso; de sorte que nunca póde o professor leccionar sobre a Historia de Medicina,

nostico e o tratamento de cada uma, designando a lesão anatomica que lhe corresponde, para responder vagamente como quer a lei.

Que memoria será esta. Senhores, que possa ter de cor estes caracteres significativos, os phenomenos morbidos distinctivos, e as indicações therapeuticas infinitas ?

A modificação que propomos, consiste em tornar o estudo desta materia mais summario, mais comparativo e a grupando as descripções pela reunião das molestias semelhantes por sua natureza, aproximal-as por um systema methodico.

Nós. Senhores, no ensino medico não temos fé na vantagem, que podem tirar os estudantes da pathologia de livro, por melhor que seja ella ensinada.

Por esta razão cremos, que este estudo auferiria ainda maior vantagem, si a cadeira de Pathologia se tornasse ao mesmo tempo pratica, applicando os seus conhecimentos immediatamente a Clinica, que é a pathologia viva.

XXII.

Curso de Physiologia.

O curso de Physiologia necessita tambem de tornar-se em grande parte pratico ou experimental, attentos os descobrimentos modernos, que hão trazido muita luz a este ramo da sciencia medica.

Consta-nos que o distincto professor desta cadeira reconhecendo esta necessidade, deseja um preparador, que julgamos indispensavel.

As investigações experimentaes relativas aos effeitos physiologicos nas lesões do pavimento do quarto ventriculo, e especialmente a influencia destas lesões sobre o nervo facial, as quaes tanto honrão ao Dr. Vulpian, professor aggregado a Faculdade de Medicina de Paris, os trabalhos experimentaes sobre os ganglios do grande sympathico por Cl. Bernard, as experiencias relativas a pepsina, ao assucar, a electricidade, ao sangue, á lymphá, e os ensaios microscopicos, devem ser reproduzidos pelo preparador competente sob a inspecção do lente da cadeira.

XXIII.

Curso de Hygiene.

O curso de Hygiene necessita de separar-se da Historia de Medicina, que pela lei lhe está annexa; o que na verdade é uma completa anomalia.

Os diversos assumptos da Hygiene, que tem adquirido hoje grande extenção na parte relativa á Hygiene publica, e a bromatologia, modernamente estudada sob aspecto novo, são de tal desenvolvimento, que é sempre myster correr precipitadamente para completar o curso; de sorte que nunca póde o professor leccionar sobre a Historia de Medicina,

materia tão importante e necessaria, que no nosso entender deveria ser objecto de uma cadeira especial nesta Faculdade; porque, Senhores, si ha estudo que mais esclareça ao medico, é aquelle que habilitando-o a conhecer os principios cardeaes que dominarão nas differentes epochas porque tem passado a medicina, leva-nos a acompanhar a resolução das ideas, que por caducas morrerão, e as que por effices e vigorosas illuminarão os seculos posteros.

Ligar a Hygiene e a Historia de Medicina, estas duas entidades tão nobres, quanto distinctas, unir n'um só laço estes dous grandes vultos, si não é o resultado do descuido cahido da penna precipitada do legislador, é a obra da ignorancia humana.

De que modo se pôde effectuar n'um só curso, alem das materias concernentes ao vasto campo da Hygiene, o estudo da Historia da Medicina !

A historia desta sciencia consistirá por ventura (como ja ponderamos, em um dos discursos de abertura das aulas, reproduzindo as ideas de Renouard) na apresentação nominal dos homens illustres?

Alistar os homens, reproduzir seos nomes, marcar-lhes o nascimento, e assignalar-lhes a data do fallecimento, é acaso demonstrar o desenvolvimento das ideas capitaes, e a queda dos principios a que a sciencia tem conduido a humanidade?

É myster tornar conhecido o caracter dos reformadores, as ideas que hão dominado, e que em todas as epochas tem tido força do dogma.

É ainda preciso que a historia da medicina tenha

íntimas relações com a historia das sciencias, e das artes, e que se mixture estreitamente com a litteratura medica, a qual tem por objecto o estudo philosophico da medicina.

Ha finalmente no estudo da Historia de Medicina uma grande necessidade a satisfazer, um immenso cabedal a adquirir para a instrucção medica—é o estudo da historia medica coetanea.

A illustração e o saber com que a pratica da medicina é exorcida pelas notabilidades medicas que assombrão a Europa, representão no seculo actual uma epocha de aperfeiçoamento.

A Europa tem sido em nossos dias o theatro de grandes descobrimentos medicos, e os homens celebres que dia e noite se escaldão afanosos na febre scientifica, promettem legar ás gerações futuras um nome illustre, que ha de sellar o presente com a mais nobre recordação: e bem que no nosso Imperio a medicina até certo tempo muito atrasada, nunca pôdesse assignalar-se por notaveis inventos, contudo do seio de nossas Academias a historia pede commemorar grandes illustrações cahidas no ostracismo pela rasoura da morte, astros luminosos que tanto brilharão em sua passagem, e que servem de elementas a uma honrosa biographia.

XXIV.

Nella scienza dei facti l'Imaginazione nulla vale:
la ragione è molto; ma i sensi sono quasi tutto;
la pratica vale più, che vedere e udire.

DR. NAZIONI.

Do ensino pratico.

A respeito do ensino pratico, Senhores, não nos exprimiremos, como alguns, que no intuito de rebai-xar a nossa Faculdade, exclamão *que o ensino prati-co na Bahia é uma chimera*: mas não seremos tam-bem nós que havemos de encarregar-nos de diser, que é elle satisfatorio.

Mas reconhecemos, que a culpa não vem dos pro-fessores das respectivas cadeiras.

Para podermos melhoral-o, fazem-se urgentes se-rias medidas, que passo a expôr-vos, sahidas da hu-mildade da reflexão que temos feito sobre esta im-portante parte do ensino medico.

Comecemos pelas Clinicas.

XXV.

Das Clinicas.

O modo pelo qual actualmente se exercem as Cli-nicas interna, e externa nesta Faculdade, reclama mais que tudo completa modificação no systema

deste serviço; afim de que possamos conferir o gráo de Doutor em Medicina a homens peritos na pratica desta nobre sciencia.

Os discipulos prestão-se ao trabalho clinico sem rigorosas obrigações, que a lei lhes não impõe.

Comparecem á hora da visita, percorrem com o professor os leitos, assistem amontoados o interrogatorio do professor ao enfermo, e encarregados de fazer durante o anno seis historias sobre os doentes, que lhe são designados, assim preenchem sua tarefa.

Será possivel, Senhores, que por semelhante maneira adquira o estudante o devido conhecimento do diagnostico, e do tractamento das enfermidades, limitando seo estudo á observação passageira de uma hora, interrompida pelo passeio dado por alguns, que entendem mais util contar a passos a extensão das enfermarias, e por muitos outros motivos de distracção?

Será possivel adquirir a clinica, sem por-se o estudante em contacto constante e immediato com o doente e a sua cabeceira? Sem habituar-se com o grito do soffrimento, nem medicar elle proprio o enfermo, afim de reconhecer os resultados obtidos do tractamento por elle empregado? Sem morar finalmente no hospital?

A medicina, assim como qualquer outra profissão não pode prescindir que os que a ella se dedicão, a exerção com vocação.

E qual é o meio de crear esta vocação, tão difficil as veses de conseguir-se, attento o aspecto repugnan-

te dos doentes, o máo cheiro das enfermarias, e o natural desanimo ao encarar os moribundos ?

Si a vocação é essencialmente proveitosa, por isso que prepara e educa o coração do doutorando a habituar-se, como convem, com os gemidos da humanidade que lhe vai ser confiada, é evidente que o internato dos estudantes nos hospitaes é cousa tão absolutamente indispensavel, como a vida de sua futura profissão.

Nos paizes que progridem ao impulso das ideas uteis, como a França, a lei organica das Faculdades de Medicina é excessivamente rigorosa no que respeita ao ensino clinico.

Uma lei novissima do anno de 1861 acaba de ordenar, que de Novembro em diante ninguem possa tomar o gráo de Doutor em Medicina, sem justificar que morou um anno, se quer nos hospitaes.

Esta medida, que consideramos tão proveitosa, quanto praticavel, confirma o pensamento que acima offerecemos a vossa consideração, isto é, o do internato constante, o qual segundo a maneira porque o queremos, e attenta a falta de hospitaes no paiz, deve ser obrigatorio.

Não tardamos em dizer-vos o que a tal respeito pensamos.

XXVI.

Serviço das Clinicas.

O serviço das Clinicas pode ser feito deste modo.

Todos os estudantes de qualquer anno que sejam, são considerados externos, e estes serão divididos em turmas.

Estas depois de organisadas trabalharão alternadamente no serviço do curativo dos doentes, e no emprego de apparatus simples, prescriptos pelos professores.

Os curativos serão feitos as 7 horas da manhã e as 5 da tarde, podendo no mesmo dia trabalhar duas turmas.

Todos os estudantes do 5.º e do 6.º anno, serão considerados internos, e tambem serão divididos em turmas de serviço alternado.

Cada turma será promiscuamente composta de estudantes do 5.º e do 6.º anno, e será obrigada, por sua vez, a morar no hospital por espaço de um mez.

Aos estudantes do 6.º anno somente é permittido medicar os doentes de molestia interna sendo os do 5.º anno seus auxiliares ou ajudantes.

Os professores das Clinicas distribuirão certo numero de doentes com os internos da turma em serviço, afim de serem por estes medicados sob a inspecção do lente e do oppositor, chefe da clinica.

Terminado o serviço mensal dos internos, serão estes obrigados a dar um relatorio circumstanciado dos doentes a seo cargo, o diagnostico, o tractamento empregado, os resultados obtidos, e finalmente a estatistica do hospital.

Ja vedes, Senhores, que estabelecendo-se o internato obrigatorio, é este sem veixame para a mocida-

de, pela alternção do serviço: immenso é o proveito pela observação repetida do aspirante sobre os variados phenomenos da molestia; e cada vez que servir uma turma, estender-se-ha o estudo desta sobre não pequeno numero de enfermos.

Tambem é evidente, que o professor que interroga o estudante, e observa e examina o diagnostico feito por este, o modo porque acompanhou a marcha do padecimento, e as indicações therapeuticas prescriptas aos doentes, poderá assim melhormente avaliar a intelligencia, o aproveitamento, o tino medico, a vocação emfim do alumno para, segundo o desenvolvimento de cada um, encarregal-os de molestias mais difficeis, quando de novo houverem de entrar em serviço.

Sem este internato de que vos fallo, continuará a Faculdade a testemunhar, que no hospital (visto se achar abandonado o concurso) so haverá internos escolhidos pela Congregação, o que nos parece anormal perante a sciencia e irregular diante da lei.

É necessario acabar com esta illusão da lei, que creou o concurso para os lugares de internos, porque a aspiração e a conquista desta posição não são para a Bahia, aonde o internato no hospital da Misericordia não é titulo, nem honraria, que eleve o homem, como na França, e sirva de garantia aos futuros destinos do medico.

Demais, Senhores, não é um privilegio mal entendido ?

Porque rasão se hade monopolisar com dous ou

quatro estudantes sós, que por ventura alcancem os logares por meio do concurso, o direito exclusivo de estudarem a clinica no hospital, e nelle se aperfeiçoarem, entretanto que para os outros ficão embarçadas as verdadeiras vias de investigação e estudo, de que tanto carecem ?

Si a lei franqueasse o hospital aos discipulos adiantados, para que podessem praticar segundo o systema que vos indicamos, e d'entre elles procurasse escolher por meio de concurso alguns que fossem os chefes dos companheiros, e que por isso gosassem de certas vantagens, seria um estímulo, que dispersaria a emulação. Mas pelo modo por que a lei está formulada, não ha outra hypothese senão a exclusão de muitos com o proveito particular de poucos.

Tal é, Senhores, o nosso modo de pensar sobre o estudo clinico, e estamos convencidos que se estas medidas forem postas por obra na nossa Faculdade, a humanidade nos dará felizes emoras por este immenso beneficio.

XXVII.

Observações meteorologicas.

Fallando do ensino clinico não podemos deixar de vir lastimar, que por causa de economia prive o Governo esta Faculdade de facilitar o estudo etiologico das materias internas, tão necessario ao diagnostico,

quanto vantajoso para a therapeutica, com a observação dos phenomenos meteorologicos.

É fora de duvida, que a apparição de muitas molestias é unicamente devida á manifestação de certos phenomenos atmosphericos, que as originão ; e não possuindo o clinico os meios de verificar a correlação dos agentes phisicos accidentaes com o organismo humano, perderá um dos solidos elementos do seo juizo a respeito da molestia.

São estes phenomenos, que perdurando com a molestia em uns casos, e desapparecendo depois da invasão do mal em outros, para de novo manifestarse perturbando a marcha da doença, orientão o medico nas indicações therapeuticas.

Exigindo a lei, que nas enfermarias da Clinica haja taboas meteorologicas, foi encarregado deste trabalho o oppositor Dr. Ignacio José da Cunha, que esforçando-se tem apresentado seos trabalhos, feitos com os recursos de que dispõe.

Estas observações podem ser ainda mais completas, si ao mesmo oppositor se forneccerem os instrumentos com que calcule-se a altura da agoa pluvial, os rumos do vento, sua velocidade, e as diurnas proporções da ozona.

Quanto á observação deste ultimo corpo, para a qual não é necessario outro reagente que o papel amidonado, torna-se facil ao mesmo oppositor obtê-lo.

Creemos que o anno passado o ar atmospherico se achou por vezes sobreccarregado de ozcna, visto como referio-nos o mesmo oppositor, que por acaso

trabalhando com preparações iodadas, descobrio que no ar havia grande quantidade de ozona.

É de notar que semelhante observação coincidia justamente com um phenomeno morbido geral, que appareceo na capital sob a forma de affecção catarhal, que se denominou *febre gaz*, e que manifestando-se simultaneamente no Rio de Janeiro, consta foi lá intitulada *febre liqureira*.

No que pertence ás demais observações, cumpre que a Faculdade peça ao Governo a somma necessaria para a compra de um anemographo, de um psychometro, de um udographo, e de outros instrumentos indispensaveis a apreciação dos phenomenos atmosfericos.

XXVIII.

Curso de Operações.

O curso de operações ha mister para ser mais proveitoso, não limitar-se, como actualmente á pratica no cadaver.

É de grande vantagem á mocidade, que a pratica operatoria se exerça tambem no vivo, e que o hospital seja a fonte fecunda dos bens, que pôde produzir a medicina operatoria.

Quem ha ahí que ignore, que para ser operador não basta o demasiado exercicio no tecido morto?

Uma operação cirurgica não consiste no cóрте su-

perfficial ou profundo de uma parte putrefeita, insensível, e como que muda e irremediavelmente sujeita a precipitação, ao erro, e á barbaria de um aprendiz.

Para ser operador é mister empregar habitualmente o instrumento no tecido que sinta a dor e arranque o grito ao paciente. É no aspecto do sangue, que jorra dos vasos lesados, e no apparatus dos phenomenos da chloroformisação, que se aprende a manejar com destreza o ferro, adquirindo-se a intrepidez e a calma, exigidas no operador.

Para faser-se effectivo este manejo operatorio convem que o professor da cadeira guie os estudantes, e indispensavel se faz o estabelecimento de uma sala de operações, aonde estejam patentes os instrumentos cirurgicos, que devem ser muito conhecidos dos estudantes, cumprindo-se assim o art. 261 do Regulamento conforme ja requireo, em sessão de 5 de Setembro do anno passado, um professor desta Faculdade.

XXIX.

Curso de Physica.

O ensino da Physica não nos parece muito de accordo com o pensamento da lei.

A lei, segundo cremos, recommenda o estudo da *physica medica*, isto é, um estudo que tenha effectiva e estricta relação, um laço inextricavel com os ramos da secção medica.

Si em vez do estudo do pendulo, das balanças, das roldanas, e emfim da parte mechanica, a physica se tornasse adstricta, em suas applicações, á climatologia, á temperatura, aos agentes physicos atmosphericos, e a tudo que se relaciona com a economia humana, maiores serviços prestaria á mocidade intelligente.

Na parte pratica do curso achamos, que certas experiencias prendem ainda mais a physica ao circulo ferreo da mechanica, e podem ser substituidas por outras que intimamente vinculem a cadeira a secção medica.

XXX.

Curso de Pathologia externa.

Consideramos o curso de Pathologia externa ainda algum tanto subordinado á reproducção que do seo Compendio, aliás de utilidade, faz o professor da cadeira sem necessidade desta circumseripeção que apouquenta sua intelligencia habilitada.

Todavia em muitos pontos ha sido ultimamente o curso ampliado com certas novidades scientificas, que devendo ser registradas, tem feito o distincto professor acrescentar o seo opusculo, cuja reimpressão mais augmentará a gloria do auctor.

XXXI.

Curso de Chimica organica.

O ensino da Chimica organica resente-se da falta de maior desenvolvimento, que lhe poderia dar o professor da cadeira, se tivesse effectuado a viagem a Europa, a que é obrigado.

Não sabemos té quando ficaremos á mercê da indifferença de quem quer que seja que tem privado o dito professor de aperfeiçoar-se na Europa.

Aproveitamos o ensejo para indicar uma medida, que nos parece proveitosa, e vem a ser—a reunião da cadeira de Chimica organica á de Pharmacia.

Si abrimos a historia das Academias europeas, e aos regulamentos especiaes, encontraremos na mor parte das Faculdades a referida annexação.

As duas materias são estreitamente ligadas: reunidas n'uma só cadeira, póde esta comprehender duas partes; a primeira abrangendo os principios fundamentaes da sciencia, o estado das substancias organicas, suas differentes combinações e applicações ás artes e a industria; e a segunda desenvolvendo os principios theoreticos da pharmacia, e applicação destes á pratica.

É este o momento asado para diser-vos, que a realisar-se a creação de uma cadeira especial de Historia da Medicina, de conformidade com o que vos expuz, ninguem mais habilitado para exercê-la do

do que o actual professor de Pharmacia theorica, que affeiçãoado sempre aos estudos da secção medica, não cessa de clamar contra a mudança, que soffreo com a reforma de 1854, que arrancando-o dos amedidos prados do estudo brilhante e philosophico, atirou-o nas varzeas escabrosas de materia positiva e arida.

XXXII.

Curso de Chimica mineral.

O curso de Chimica mineral tem o inconveniente de ser mais theorico que pratico, e o professor da cadeira, deplorando este mal em sua Memoria Historica, declara que *si seo curso não foi inteiramente pratico, não foi por culpa delle.*

Ainda bem que esse inconveniente é pequeno, para os que pensão, que a facundia póde bem supprir a fecundia.

Seria porém nocivo, si neste curso aos bons estudos se substituíssem as chimeras da philosophia, e ao modo da eschola de Aristoteles, se eivasse o ensino de subtilidades, vans distincções, argutismos e cavillações, que segundo um grande litterato, depravão os engenhos á força de aguçal-os.

O nosso seculo, como pensa Emilio Saisset, marcha para o positivismo, e condemnando o defeito das especulações abstractas, marca a idade de ferro

da metaphysica. *Notre siecle en vieillissant devient, à ce qu'il semble, de plus en plus positive. C'est l'age d'or des sciences exactes, et de l'industrie, c'est l'age de fer de la metaphysique. On est la des speculations abstraites, on a peur de penser. Des faits, de resultats, des applications utiles, voila ce qu'on demande aux savants et aux phylosophes.*

Não estamos mais nos tempos de Juvenal, perfeitamente descriptos pelo Conego Dr. Fernandes Pinheiro, em que para se corrigir os costumes, era preciso com certa zombaria sorrir e mofar dos contemporaneos. »

Não se pense, que movendo-se o ridiculo, e falando-se contra o que é justo, deleita-se o gosto, como disse Lope de Vêga:

*Porque á veces lo que es contra el justo
Por la misma razon deleita el gusto.*

Immolar a substancia a forma, e provocar a hilaridade, não deve ser o habito do orador.

A allusão não deve substituir a personalidade; e a satyra enfraquecendo os laços sociaes não deve pôr a sciencia e a moral no occaso.

Ha porém occasiões em que as satyras tem seo chiste; mas a difficuldade está em saber manejal-a de modo que não encalhe no *sed nunc non erat his locus* do Horacio. Ellas são boas e até proveitosas

*Quando a voz de censor, não voz de zoilo
O vicio nota, o merito gradúa.*

É preciso pois para bem comprehender-se o difficil papel de critico, entender-se o dicto do citado poeta latino:

*Omne tulit punctum, qui miscuit utile dulci,
Lectorem delectando, pariterque monendo.*

Não é pelo medo, nem incutindo terror, que se leva a mocidade virtuosa, dedicada e intelligente das modernas Academias.

O ensino superior não é como o primario, que admite os castigos moraes em cartel affrontoso para punição, ou a rude *serula* em desaggravo das faltas da creancice.

Tendes talento e saber? Pois bem: derramai-o, e diffundi-o no animo dos ouvintes; que vossa nobre missão será cumprida.

Mas, que temos nós dito por ahi tão fóra da toada, e ja sem rumo, que não sabemos a que vierão estas vagas reflexões?

É mais uma descahida de escriptor indiscreto.

Desculpac-me, Senhores.

XXXIII.

Curso de Partos.

Si adoptaes, como cremos, as felizes idéas do ensino auxiliar, é evidente que de uma vez se deve separar da cadeira de Partos o estudo das molestias

dos recém-nascidos, as quaes precisão ser estudadas especial e desenvolvidamente, por isso que nellas ainda reina grande confusão.

A parte pratica do curso não póde ser cogruentemente desempenhada por falta de parturientes, em que se exerceão as manobras.

O art. 8.^o dos estatutos, que desde o anno de 1854 nos está promettendo uma Casa de Maternidade, tem sido até hoje mais um entretenimento para nossa imaginação.

Entretanto nada ha mais inconcebivel, e até in-citante do que formarem-se annualmente moços, que saem da nossa Faculdade sem inteiro conhecimento da arte de partos, para cujo exercicio são frequentemente chamados, mormente pela população desvalida, que pela maior parte é victima desse recurso, ou da falta delle.

Não tendo ainda podido a Directoria desta Faculdade obter o manequim de nova invenção, por causa do dispendio, exercitão-se os estudantes na boneca de camurça, ja estragada, que pouco auxilia este importantissimo estudo.

Pedimos ao Snr. Conselheiro Director, que ao menos empregue os meios de estabelecer uma sala ou enfermaria no hospital da Santa Casa da Misericordia, com oito a dez leitos; afim de poderem os estudantes praticar, e por meio do toque reconhecer as posições do feto, mudanças do colo do utero e estudar os phenomenos que apparecem durante a gestação.

XXXIV.

Programmias.

Depois das considerações que vimos de fazer sobre o ensino theorico e pratico, não podemos deixar de consagrar algumas linhas a uma das principaes causas da improficuidade do ensino em geral.

Queremos fallar dos programmias, assumpto sobre o qual ja se tem escripto, porém de maneira a não comprehendermos o sentido do *plano harmonico* que se quer estabelecer.

Como todos sabem, acodem os lentes ao chamado da lei, para com antecedencia dar o programma do ensino de suas cadeiras no curso annuo; e depois de approvedo o dito programma, o lente não poderá alteral-o sem licença da Congregação.

Estes programmias mencionão as materias, que devem ser tractadas pelo professor em cada cadeira; e nenhuma duvida existe que as materias dos diversos ramos da medicina nelles exaradas se relacionão, e estão todas em mutua dependencia.

E pois, para conseguir a bem do ensino, um desenvolvimento simultaneo, o que é mister?

Será por meio da ordem ou collocação das cadeiras?

Nessa intenção se ha procurado demonstrar, que a *Physica* deve preceder a *Chimica* e a *Mineralogia*, visto como os phenomenos da luz abrem franca ex-

plicação ás propriedades opticas dos cristaes: de igual modo que a Pathologia deve anteceder a Clinica &c.

Si a harmonia consiste nesta ordem das respectivas cadeiras, cuja utilidade é tão conhecida, quanto difficil é em muitas outras conservar-se a mesma ordem ou collocação, por isso que os ramos da sciencia medica se tocão justamente por todos os lados, e a sciencia é uma só, desde já declaramos, que esta idea por boa e proveitosa, é já assaz conhecida pelo governo, que de ha muito exigio desta Faculdade sua opinião a respeito da disposição das cadeiras segundo os respectivos ramos.

Mas, supponha-se que hemos chegado á esta feliz ordem, e que cada materia está no seo posto harmonico, perguntamos nós nessa acertada e proficua collocação poderá a reciprocidade ou parentesco scientifico entre as materias evitar que os cursos sejam incompletos?

Asseveramos que não: e pois converia suggerir o meio pelo qual se deve acabar com o grave inconveniente de não poderem ser terminados certos cursos por causa da diffusão dos compendios adoptados, ou de serem completados pelos *saltos mortaes*, ou admiravel velocidade com que se corre resvalando.

Passamos a lembrar o recurso que nos parece o mais consentaneo á terminação regular dos differentes cursos desta Faculdade.

Consiste na adopção de programmas por lições.

Em vez do professor apresentar á Congregação um catalogo immenso de assumptos a tractar, como

índice de alguma obra, procure antes extremar os themas que devem ser adoptados para cada lição em cada uma cadeira, escolhendo as questões essenciaes.

Por este systema pôde o ensino medico melhorar consideravelmente, e a Faculdade reconhecer annualmente a extensão e a força do ensino; afim de poder restringil-o, ou amplial-o quando julgar conveniente.

XXXV.

Da Officina Pharmaceutica, dos Gabinetes, e da Bibliotheca.

Si como se vê da Memoria Historica de 1860 na Faculdade da Côte, collocada ao lado dos bons recursos para de prompto prover suas necessidades e facilmente remedial-as, o material do ensino pratico não é bom, como poderá a Faculdade da Bahia em lucta permanente com mil difficuldades para o seo engrandecimento, vangloriar-se de possuir bons gabinetes?

A Directoria, segundo nos consta, em 14 de Agosto do corrente anno tornou a pedir authorisação para a compra do um predio contiguo á Academia, afim de ahi estabelecer a Casa de Maternidade, e o Gabinete de Historia Natural, que não existem.

A Officina pharmaceutica, importante eschola pra-

tica, na qual hoje a mocidade adestrando-se, aprende a manipular, tem sido um grande contingente do ensino pratico.

O ajudante desta Officina, cujo talento e estudo estão reconhecidos e até apregoados, goza de nomeada tal que expressões nossas não poderá descrevel-a; e si quereis a seo respeito palavras mais verdadeiras e robustas do que as que póde pronunciar nossa fraca voz, aquí vol-as transcrevo intactas da these de seo filho e nosso collega—*Entretanto um chimico distincto voltava rico de conhecimentos lá das terras da Europa: acostumado a ver a ordem e a delicadeza com que são por ali tratadas estas materias, as honorarias com que se compensão os trabalhos scientificos, e alem disto enlevado no amor purissimo da humanidade, teve a gloria immensa de mostrar os erros gravissimos commettidos pelos medicos até então encarregados dos exames toxicologicos: perdoem-me declarar-o com orgulho cheio de nobreza, esse chimico, cujo merecimento os zoilos, que toda reputação conspurcção, ainda respeitão é meo Pae, o Sr. Manoel Rodrigues da Silva. A sciencia pois mudou de face na Bahia, &c.*

Já vedes, Senhores, que a Officina pharmaceutica tem sua garantia neste grande genio, que para nossa maior gloria perpetuará na pessoa de seo filho seo celebre nome.

XXXVI.

Bibliotheca.

Depois da ultima reforma, porque passou a nossa Bibliotheca com a addição das obras novas, e com a organisação do catalogo por materias, maior proveito tem tirado a mocidade, que a frequenta assiduamente, e prompto é o expediente.

Reconhecemos porem que notavel é a falta de certos jornaes scientificos das academias da Europa, os quaes por acreditados, e geralmente espalhados no mundo civilisado, não podem deixar de ser assignados por esta Faculdade.

Os jornaes que ahi existem, são o *Compte Rendu*, os *Annaes da Hygiene publica*, os *Hebdomadarios das sessões da Academia de Sciencias*, (samente os do anno findo) o *Jornal official*, onze numeros da *Revista Brasileira* (jornal redigido pelo Conselheiro Dr. Candido Baptista d'Oliveira) e o *Jornal da Academia Imperial do Rio de Janeiro*, recebidos no mez de Novembro.

Não temos por tanto nenhum jornal inglez, nem a *Gazeta dos hospitaes*, nem as *Gazetas medicas de Lisboa e de Paris*.

XXXVII.

Dos cursos particulares.

Sendo de grande proficuidade ao ensino pratico os cursos particulares nesta Faculdade, vemos com pesar que vão elles se acabando por uma vez, e reduzindo-se a uma completa burla.

O numero das licções destes cursos é excessivamente diminuto; e fica ao arbitrio do oppositor a escolha das materias, sobre que versa o curso, acontecendo quasi sempre serem ellas mera repetição do que o professor ensina na cadeira.

Achamos que a lei organica inspirando-se na vantajosa idea dos cursos, que consideramos muito necessarios, precipitou todavia as vantagens, que delles se pode tirar, declarando apenas que era permitido aos oppositores a faculdade de abrir cursos, sem determinar o modo porque elles deverão ser feitos, e sem aproveitar a correlação e dependencia em que deverião estar com curso publico; afim de que podessem bem servir de complemento ao ensino.

Sem que se marque ao oppositor a vereda a seguir, sem indicar-se-lhe a parte do curso que mais carencia tem de desenvolvimento, sem um programma enfim esboçado pelo professor da cadeira, jamais poderão os cursos particulares prestar utilidade real.

Té hoje tem elles servido somente de optima razão, e de unico incentivo para no futuro allegar em-

se direitos, visto como a lei promette, em caso de provimento, preferencia aos que tiverem feito os sobreditos cursos.

Nada obstante, não deixaremos de mencionar o nome de dous oppositores dedicados, o Dr. José Affonso Paraizo de Moura, chefe de Clinica externa, e o Dr. Ignacio José da Cunha, oppositor das sciencias Accessorias, os unicos que no anno passado presta-
rão-se a ensinar os estudantes.

XXXVIII.

o artigo 13 da lei organica.

Faltariamos, Senhores, ao reclamo incessante da nossa consciencia, si deixassemos de fallar-vos da falta de execucao de um dos artigos mais vitaes da nossa lei organica.

Diz o artigo 13 da lei—*De tres em tres annos cada uma das Congregações deverá propor ao Governo um lente ou oppositor para ser encarregado de fazer investigações scientificas e observações medico-topographicas no Brasil, ou para estudar nos paizes estrangeiros os melhores methodos de ensino, e examinar os estabelecimentos e instituições medicas das Nações mais adiantadas a este respeito.*

A lei que consagra este importante pensamento tem cerca de oito annos de existencia; e entretanto as Congregações não tem ainda enviado medico algum

para indagar os melhoramentos recentes dos paizes, que dão ao mundo licções de adiantamento e civilisação.

Si não temos noticias officiaes e exactas a respeito do ensino, si não procuramos acompanhar as alterações que a experiencia das Escolas bem fundadas tem feito para modificar o ensino theorico e pratico, como poderão as nossas Faculdades autorizadas pela lei e pela sciencia propor as medidas mais urgentes?

Eis abi, Senhores, como se nos condemna ao *statu-quo*, e desta arte correndo os annos na tabella do tempo que vóa, não progrediremos jamais, e ao passo que o futuro das outras nações, que prosperão, se torna cada vez mais animador para as gerações que vão chegando, deixaremos aos que vierem o mesmo estado de cousas, a mesma organização defeituosa de um corpo gasto, que todos os dias carece de melhoramentos, como as machinas de grande força precisão de continuados reparos.

Quereis ver, Senhores, como a propria lei mata no nasedouro a luminosa idea dessa viagem de instrucção, que tantos bens póde produsir ao ensino?

Ouvi: no artigo 17 da mesma lei se encontrão estas palavras—*as propositus de que trata o artigo 13 não terão logar sem preceder a autorisação do corpo legislativo.*

O que quer isto diser, Senhores?

Indubitavelmente significa, que nunca se cumprirá a lettra do referido artigo.

De feito assim é: a Directoria tem officiado em fa-

vor desta medida: a Congregação toda inteira já chegou a assignar uma representação, dirigida ao ministro, solicitando a autorisação necessaria á despesa com o medico viajante, mas o que resultou?

Os ministros tem respondido, que passam a pedir autorisação ás Camaras, e estas como sabemos, tardias em negocios desta ordem, nada resolvem.

Fazem annos, que apparecerão algumas emendas no orçamento, autorisando a despesa; até hoje não sabemos se cahirão no Senado, ou si lá se achão dormindo o somno das pastas das commissões, que equivale ao eterno esquecimento.

Pedimos ao Snr. Conselheiro Director, que não perdendo da mira a opportunidade da proxima abertura das Camaras, peça ao actual ministro do Imperio, ancião respeitavel, que apesar da adiantada velhice, tem a actividade e fortaleza intellectual do joven; afim de alcançar-se da Camara a verba precisa á execução do artigo 13 dos estatutos.

XXXVIII.

Do artigo 41 da mesma lei.

Bem que seja de summa necessidade, e para o fim especial de beneficiar o ensino medico, todavia não passa o citado artigo de letra morta, que por desusada entre nós, melhor fôra ser eliminado.

É este o seu contexto.

Alem das sessões nos dias determinados pelos Estatutos haverá pelo menos uma conferencia mensal em dia que o Director designar.

Dando-se a lei o natural sentido, que se lhe descobre, entendemos, que o legislador não teve outra mira, que proporcionar á nossa Faculdade uma occasião asada para a discussão de assumptos inteiramente medicos, os quaes desenvolvidos pelos profissionaes, podem constituir o foco da litteratura medica que aviventa os corpos scientificos.

E porque, Senhores, nestas conferencias mensaes não havemos, mediante uma formula especial de discussão por nós elaborada, conversar acerca dos melhores trabalhos medicos, que vão apparecendo nos paizes civilisados, e sobre os grandes descobrimentos que proscrevendo principios, aliás geralmente recebidos, modificação profundamente as opiniões reinantes?

Porque não havemos, pelo menos, reunir e accumular dia por dia uma certa somma de conhecimentos e observações medico-legaes no intuito de podermos guiar o magistrado na applicação de certas leis, esclarecendo-o com nossas luzes, e desenvolvendo os estudos toxicologicos, com o fim de auxiliar com o valioso recurso da opinião respeitavel da nossa corporação a Autoridade, que nos solicita um parecer magistral?

Consta-nos que muitas veses a Directoria escolhe alguns professores da secção Accessoria para os exames medico-legaes, cujo resultado é dirigido ao Juiz que no-lo pede.

E porque, Senhores, feitos estes exames, dos quaes deve sempre fazer parte o professor da cadeira competente, não são trazidos os autos da analyse ao seio de nossas Congregações, nem submittidos ao cadinho do nosso estudo e á arena da discussão, para despertar novas pesquisas, e novas observações tendentes a dar luz aos juizes?

Não está ainda recente o golpe fudo, que em Maio do anno findo, nos desfechou a despiedada pena de um advogado em Sergipe, que estranho á arte medica, depois de longa e circunstanciada analyse, se exprime a nosso respeito, em sua quarta conclusão, do modo que vou referir-vos? *«Emfim, que se os professores da Bahia declararão ter achado acido arsenioso no estomago de D. Maria de Faro Rollemberg, foi isto certamente devido a um momento de distracção, em que sua pericia medica não pôde elevá-los á aquella altura em que a sociedade justamente os ha collocado.*

Não ha, Senhores, nestas palavras um verdadeiro proposito de desconceituar-nos diante da opinião publica?

Não foi neste mesmo escripto, que vimos a aleivosa pintura do gabinete de chimica, que se figurou um armazem immundo, desordenado, e cheio de ratos?

E o que fizemos nós?

Porque rasão não se trouxe para aqui este facto, que tão de perto tocava aos membros da Commissão do exame, para destruímos essa injusta accusação,

uma enorme
unidade de
uma utopia!

uma
utopia!

respondendo scientifica e cabalmente ao dito advogado ou ao seu assessor, e archivar em nossas actas o resultado de nossa discussão?

Si por acaso occuparmo-nos com as sciencias philosophicas, pathologicas, e chimicas, não se nos abrirá um novo estadio em que nos serão impostos deveres, na verdade rigorosos, porem sempre nobres?

Não devemos contristar-nos de ver na Bahia o embaraço continuo em que se achão a Policia e a Justica, nos casos de envenenamento, e a difficuldade com que luctamos de esclarecer ao Governo em assumptos de epidemias, e ministrar-lhes os convenientes meios sanitarios?

Eis ahí, Senhores, um vasto campo para estudos e observações importantes, das quaes temos absoluta falta, e sem o que não poderemos demonstrar as ommissões dos administradores, que hão dirigido o movimento epidemico nas calamitosas e anteriores epochas.

Não ha muitos meses, que a cholera-morbus parecendo querer de novo visitar-nos, depois de faser estragos no Ceará, em Pernambuco, na Parahyba, e em Sergipe, aproximou-se de nossa provincia, mas por acto providencial correo espavorida, deixando-nos ainda em serios receios.

Que consultas fez o Governo da Provincia de então a esta Faculdade?

Que observações reuniu a Faculdade, da epidemia de 1855 para comparar com a do anno passado?

O que se concluiu do exame das causas?

Que medidas são mais adequadas, e menos dispendiosas?

Tudo isto, Senhores, são estudos, que nos parecem estar ligados á natureza da nossa instituição subordinada á obrigação que contrahimos para com a humanidade.

Convem por tanto que quebrems o silencio; e ja que não temos jornal algum scientifico, que registre nossas opiniões, o que é de lamentar, ao menos expendamos nossas idéas aqui, e como irmãos discutamos com o fim unico de dar copia de nós e prestar algum serviço ao nosso paiz.

Da propria discordia nascerá luz, como dizia um grande sabio, e o testifica o fabulista Francez—*la dispute est d'un grand secours; sans elle on dormirait toujours.* (La Fontaine) Si o principio for conhecido, cessará a divergencia. Do embate das opiniões, do jogo das idéas, e da observação de cada um de nós, resultará sem duvida o esclarecimento da sciencia, e a boa applicação dos verdadeiros principios, que espancando os erros, nos constituirão os arbitros dos interesses mais charos ao homem—a vida, a honra, e a liberdade.

XXXIX.

*Da lei organica sobre as provas dos
concurros.*

Achamos de summa necessidade, que se repare a

omissão da lei; que vigora na parte relativa aos concursos para cathedaticos, e se faça algumas modificações no tocante aos oppositores.

Sendo mui differente a somma de conhecimentos, que se deve exigir do cathedratico, comparativamente ao oppositor, é evidente que as provas porque passam aquelles, não devem ser iguaes as por que passa este.

Todavia a lei, quando regulou o concurso para cathedaticos, não levou em linha de conta esta distincção, nem dictou que para o concurso de certas cadeiras do ensino pratico houvesse o concurrente de exhibir provas de natureza diversa das do concurso para as cadeiras do ensino theorico.

A respeito desta materia temos reunido um certo numero de idéas, que entendemos dever patentear-vos e sujeitar a vossa approvação se tanto merecerem.

São bebidas na leitura da legislação franceza, e por nós modificadas.

XL.

Nos concursos para oppositor não achamos necessario, que o candidato seja julgado pela Faculdade inteira; e cremos que o systema antigo da organisação de um jury, é preferivel; com tanto que fação parte integrante, como juizes natos, os lentes da secção, para qual concorre o pretendente, podendo ser

o mesmo jury composto de nove membros, dos quaes seis serão os acima mencionados, e tres da escolha da Congregação: o lente mais antigo será o presidente.

Na primeira sessão, anterior ao concurso, o candidato poderá motivar as rasões que tiver para recusar algum dos juizes; e a Congregação apreciando-as escolherá outro, si julgar conveniente.

Designar-se-hão tres supplentes, que serão obrigados a assistir o concurso para substituir no julgamento áquelle que tenha faltado a alguma das provas. Esta substituição será feita pela ordem correlativa da lista dos supplentes.

O tempo para a prova da composição escripta, deve ser regulado pela Faculdade, conforme a natureza do ponto tirado. O fim é evitar que os candidatos dispondo de certa facilidade de resvalar sobre o ponto em questão, divagando sobre outros assumptos, encha o tempo terminando com os logares de cortezia commum, e as evasivas da moda—*a hora batteo: fomos surpreendido*,—e outras desculpas com que se apadrinhão os divagadores.

Todavia esse tempo não deve ser menos de tres horas, nem mais de oito.

A prova oral será unica, e feita em 40 minutos.

Quando o concurso for para cathedratico, é indispensavel que todas as provas versem sobre a materia da cadeira vaga.

O candidato será julgado por toda a Faculdade; e ao julgamento precederá a leitura de um parecer for-

mulado por um juiz relator, escolhido pela Faculdade, e membro da secção correspondente.

Esta exposição feita pelo relator se limitará a apreciação dos documentos anteriores, que comprovem os trabalhos scientificos de cada candidato.

No concurso para cathedratico não haverá lista triplíce; ao governo será enviado um só nome, salvo o caso de empate por tres vezes entre os candidatos mais votados, que nesse caso irão todos na mesma lista.

Os candidatos não poderão inscrever-se sem justificar seis annos de formatura, ou dois de oppositor.

Na prova da these, que durará duas horas, o candidato será arguido por quatro concurrentes, e na falta o será pelos lentes da Faculdade tirados da secção respectiva a cadeira em concurso.

A these será escripta no prazo de vinte dias.

Para a prova da composição escripta, assim como para a oral, é de grande necessidade acabar com o defeito, que resulta da lei actual no que respeita a organização dos pontos.

O modo porque se faz este processo é vicioso; por quanto ampliando muito o numero dos pontos que sobem a trinta, acontece que sempre por tolerancia ou descuido a commissão ao rever deixa ficar pontos, que ao primeiro aspecto parecem importantes, mas que girão n'uma esphera limitadissima.

Não poucas vezes hemos observado, que depois de longo trabalho da commissão, que cuidadosamente os examina e escolhe, depois de approvados pela Con-

gregação, o candidato d'entre o grande numero de pontos excellentes, cujo desenvolvimento a Faculdade aguardava, tira o ponto peor, isto é, aquelle que menos se presta para avaliar-se a habilitação ou saber do concurrente.

Deste modo perde-se em muitos concursos um dos melhores termos da comparação—a prova escripta.

O meio capaz de prevenir este grave inconveniente, é restringir, o mais que se possa, o numero dos pontos; afim de que reduzidos a tres ou quatro para a Faculdade escolher, se conte com certeza, que quaesquer que sejam as questões, que a sorte tenha de designar ao concurrente, terá este de demonstrar a intensidade de seus conhecimentos, e jamais se disvirtuará o caracter desta importante prova com considerações banaes.

A prova oral será dupla, e em dias differentes.

Para a do primeiro dia o candidato terá 24 horas de preparação, e será de uma hora a prelecção: para a do segundo, o candidato terá somente 3 horas de preparação, e será de meia hora a prelecção.

Na primeira prova oral os pontos para os candidatos serão differentes: na segunda será o mesmo para todos.

A prova pratica no concurso de cadeira da secção Medica será feita sobre tres doentes indicados pela Faculdade, circunscrevendo-se o candidato a responder as questões, que por escripto lhe forem propostas á cerca de cada um dos doentes.

A razão que nos assiste para suggerir esta medida, é filha de observação. A ampla faculdade concedida pela lei, que a respeito desta prova se exprime deste modo—*o candidato fará as considerações que julgar convenientes*—nos parece abusiva.

Todas as vezes que concorrermos para atirar as provas praticas ao campo das theorias, sem medirmos a amplificação que pode o candidato fazer livremente, tiraremos o valor deste meio seguro de conhecer si a pratica do candidato ja lhe tem fornecido os dados seguros para a prompta satisfação dos conhecimentos, que d'elle se exige.

As questões propostas pela Faculdade nesta prova serão, *exclusivamente*, concernentes ao diagnostico e ao tractamento.

Com estas ideas se pôde igualmente regular o processo das provas nos concursos para a cadeira de Clinica interna; e é mister medidas especiaes, visto como devendo versar a prova sobre as materias da cadeira vaga, torna-se o concurso desta cadeira todo pratico, e de nenhum modo devemos confundir o concurso da cadeira de Clinica com o da cadeira de qualquer outro ramo da secção Medica.

As provas pois devem ser exhibidas sobre um grande numero de doentes, e neste caso é absolutamente necessario, que a Faculdade, como acima dissemos, formule as questões das provas, as quaes serão *exclusivamente* relativas ao tractamento das moléstias, depois da declaração dos diagnosticos feitos pelos lentes da clinica.

Para as cadeiras de Parto, e as demais do ensino pratico, se procederá de accordo com o que lembramos para a supramencionada.

Taes são as ideas que ousamos emittir e submeter ao vosso juizo por parecerem convenientes, em vista da obscuridade da lei nessa parte.

XLI.

É já tempo, Senhores, de colher as velas ao nosso batel, que tanto navegou mar em fóra, e quiea sem pôrto nem rumo ; mas antes de afierrar, ainda a mereação de cortesia.

Não tardaremos em narrar-vos uma circumstancia, que poderia muito concorrer para maior desenvolvimento deste escripto, e que pela angustia do tempo deixou de aproveitar-nos, mas que muito convirá aos escriptores, que tem de succeder-nos.

Em data de 19 de Dezembro do anno passado dirigimos á Presidencia da Provincia um officio, no qual lhe pediamos, que por intermedio dos Consules, nos facilitasse o meio de alcançar exactas informações—1.º—sobre a organisação do ensino medico em França, e qual o estado actual das Faculdades de Medicina de Paris, de Montpellier, e de Strasbourgo —2.º—que reformas ultimas se tem effectuado no ensino medico da Grãa Bretanha, especialmente nas escholas de Londres, de Edimburgo, da Irlanda, da Escossia, de Oxford, e de Cambridge—3.º—qual o

estado do ensino medico na Allemanha, e em particular na Russia—e 4.º—finalmente si forão adoptadas as reformas ultimas, propostas ao parlamento inglez por James Graham, ministro do interior.

Com estas informações pretendiamos fazer um estudo mais amplo do ensino medico no mundo civilizado e comparativamente ao Brasil, reconhecer e indicar as medidas, que nos parecessem uteis e exequiveis; mas não o pudemos, por que até esta data, somente pelo ultimo vapor da Europa, a Presidencia recebeu uma carta e uma nota, que temos em nosso poder, enviadas pelo ministro brasileiro em Berlim.

Esta nota contem minuciosas informações acerca do ensino em Berlim, e é fornecida pelo Dr. Nagel, professor da Faculdade n'aquella cidade.

O Ex.^{mo} Snr. Presidente da Provincia promete enviar-nos as demais informações que forem chegando, e promptamente vo-las entregaremos.

Não tendo occasião mais opportuna do que esta, aproveitamo-la para dirigir ao Ex.^{mo} Snr. Conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, um voto de agradecimento, pelo relevante serviço, que acaba de prestar ás lettras medicas, e especialmente a esta respeitavel Faculdade, perante quem temos a honra de fazer esta menção.

XLII.

Antes porem de quebrar os bicos desta penna, que

usando da lingoagem sem robuço, *nunca achou difficil proclamar a verdade no meio dos homens, seja-nos permittido pedir-vos desculpa pelo defeito de escrever sob o impulso de nossas proprias convicções, expondo-vos as reflexões que nos forão suggeridas somente pelo desejo de ser util ao nosso paiz.*

A verdade, na expressão de um dos nossos companheiros—vistão-na embora das galas mais formosas ou cubrão-na dos andrajos da miseria—é sempre verdade.

Si não fomos um encomiasta de encomenda, ao menos não somos um falso profecta, que vos venha illudir mentindo.

Sabemos que nosso trabalho, por ser obra de uma intelligencia obscura, representará ou um galho secco da arvore fruetifera da sciencia, da qual sois robustas hastes, ou será um fructo que por muito novo, e muito verde trave á bocca.

Pedimo-vos que nem por isso o lanceis fóra, e esperae que na epocha da madureza vos deixe elle um tenue, mas depurado sabor.

Eil-o ahi: praza aos ceos que estas nossas reflexões possam ser aproveitadas!

Agora, Senhores, dae-vos pressa em julgar-nos: tempo virá em que á todos nós julgue a posteridade.

Bahia 8 de Março de 1863.

Dr. Domingos Rodrigues Seixas.

TABELLA DEMONSTRATIVA

**Dos exames preparatorios feitos na Faculdade de Medicina da Bahia,
nos mezes de Fevereiro e Março de 1862, té o dia 14.**

PREPARATORIOS.	Latim.	Francez.	Inglez.	Geographia.	Philosophia.	Geometria.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
Exames feitos.	46	52	37	36	34	41	246	Inscreverão-se para os exames 133 Estudantes, nada tendo occorrido durante o seu processo que perturbasse a boa ordem. Em todos os preparatorios deixarão alguns de fazer exame por não comparecerem ás chamadas.
Approvação plena.	10	20	15	12	17	14	88	
Dita simples.	21	17	8	18	12	12	88	
Reprovados.	15	15	14	6	5	15	70	

Bahia e Faculdade de Medicina 15 de Março de 1862.

Assignado—*Prudencio José de Souza Britto Cotegipe,*
SECRETARIO.

QUADRO ESTATISTICO

DO RESULTADO DOS TRABALHOS DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA NO ANNO LECTIVO DE 1862.

MOVIMENTO DAS AULAS.	CURSO MEDICO.							CURSO PHARMACEUTICO.				Total geral.	OBSERVAÇÕES.		
	1.º anno.	2.º anno.	3.º anno.	4.º anno.	5.º anno.	6.º anno.	Total.	1.º anno.	2.º anno.	3.º anno.	Total.				
Matricularão-se	25	15	23	19	19	7	108	13	4	16	33	141	Doutorarão-se 5 estudantes, deixando 1 de o fazer por ter adoccido. Verificarão-se 2 Diplomas, 1 de Bacharel formado em Medicina e Cirurgia, pela Universidade de Coimbra, e outro de Cirurgia formado pela Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa. Fizerão exame pratico de Pharmacia 9 Estudantes, e 8 tirarão os respectivos Titulos.		
Forão approvados.	Plenamente.		18	11	12	14	17	6	78	5	4	6		15	93
	Simplesmente.		7	4	9	1	2		23	5		3		8	31
Forão reprovados.			1				1				6	6		7	
Perderão o anno por faltas.				1			1	1				1		2	
Não fez exame.			1				1							1	
Não encerrou a matricula.									1			1		1	
Retirou-se para o Rio com guia do Director.				3			3	1		1	2			5	
Falleceo.						1	1						1		

NATURALEZAS DOS ESTUDANTES.

CURSOS.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Ceará.	Pernambuco.	Parahiba.	Maranhão.	Piauhy.	Pará.	S. Paulo.	Parahiba de Norte.	Caxias.		
Medico.	90	2	3	3		1	6	1	1	1				
Pharmaceutico.	20	2	1	2	4				2		1	1		

Bahia e Faculdade de Medicina 29 de Novembro de 1862.

Assignado—Dr. Thomaz de Aquino Gaspar,
OFFICIAL DA SECRETARIA.

MEMORIA HISTORICA

DOS

ACONTECIMENTOS NOTAVEIS

DA

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

NO ANNO DE 1862

APRESENTADA

À RESPECTIVA CONGREGAÇÃO

PELO

Dr. Domingos Rodrigues Seixas.



BAHIA.

TYPOGRAPHIA POGGETTI DE TOURINHO, DIAS & C.^ª

Rua do Corpo Santo n. 47

1863

MEMORIA HISTORICA

DOS ACONTECIMENTOS NOTAVEIS

DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA.

1500

SENHORES.

I.



ENDO-ME apresentado nesta Faculdade em sessão de 2 de Março, para ler a Memoria Historica dos acontecimentos mais notaveis do anno findo, de que fui encarregado, submetti á vossa sabia e illustrada consideração um trabalho (que por ser nosso nada valia) dividido em duas partes principaes: uma a respeito dos factos positivos, outra relativa ao ensino auxiliar, ao das clinicas, ao de alguns cursos desta Faculdade, e sobre mais outros assumptos.

Suscitou porém nosso escripto forte discussão, como previamos, e opinando alguns Professores pela correção de varios pontos, e pela subtracção de muitos outros (para o que declaramos estar prompto) tornava-se difficil o processo da mesma correção por exigir muitas discussões, ás quaes não poderiamos assistir por ser incompativel com as funções de Deputado Provincial, que ora exercemos.

Foi nesta occasião que pedimos a Congregação, que em tal caso deixasse de approvar a Memoria, visto como não ficavamos privado de publicar nossas ideas por outro qualquer modo.

A Congregação porém resolveo que melhor seria a reconsideração do trabalho, afim de apresental-o correcto.

Foi o que fizemos a medida de vossos desejos; e pelo que muito temos a agradecer a esta sapientissima Faculdade.

II.

O primeiro movimento litterario nesta Faculdade, no anno findo, foi a organização da Commissão julgadora dos exames preparatorios, que tendo começado a 3 de Fevereiro, terminarão em 14 de Março.

Esta Commissão foi composta de tres Juizes permanentes, o Consellheiro Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, e os Drs. Mathias Moreira Sampaio, e Antonio José Alves, o primeiro na qualidade de Delegado da Directoria, o segundo como Fiscal do Governo, e o terceiro por parte da Faculdade: a estes aggregarão-se mais dous professores secundarios, examinadores alternos para cada materia.

Do total dos examinados, cujo numero subio a 246, como se vê do mappa que abaixo publicamos, collige-se a concurrencia.

Da igualdade das cifras das approvações simples, e plenamente, e da dos reprovados tirão-se os dados para se fundamentar um juizo sobre o merito das admissões e a justiça das reprovações, bem assim, sobre o maior ou menor proveito para esta Academia.

III.

A Congregação antes da abertura das aulas, teve de proceder a no-

meação dos Oppositores que devião servir no impedimento dos Lentes.

Tres Cathedraes se acharão impedidos de abrir o respectivo curso, a saber: os Drs. Alexandre José de Queiroz, Lente de Pathologia Interna, Salustiano Ferreira Souto, Lente de Medicina Legal, e o que agora escreve, Lente de Hygiene.

O primeiro estava impedido por motivo de molestia, os outros dous inhibidos por se acharem servindo na Assembléa Provincial.

Forão nomeados os Oppositores, Dr. Antonio Alvares da Silva para a Cadeira de Hygiene, Dr. Demetrio Ciriaco Tourinho para a de Pathologia Interna, e Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães para a de Medicina Legal.

Continuando vaga a Cadeira de Anatomia Descriptiva, foi nomeado para substituil-a o Oppositor Dr. Adriano Alves de Lima Gordilho.

IV.

No anno de 1862 assignalarão-se tres factos, que merecem um registro especial.

Alludo aos debates de concurso entre os candidatos que aspiravão a vaga de Oppositor das Sciencias Accessorias, entre os outros que pleitearão o logar de Oppositor das Sciencias Medicas, e finalmente entre os pretendentes á Cadeira de Anatomia Descriptiva.

Para a vaga da Accessoria, inscreverão-se e entrarão em liça os Drs. Livinio de Bastos Varella, e Virgilio Climaco Damazio.

Para o logar da Secção Medica inscreverão-se os Drs. Graciano dos Santos Neves, Alvaro Moreira Sampaio, Jeronimo Sodré Pereira, e Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.

A excepção do primeiro, os mais correrão o pareo.

Para a Cadeira de Anatomia Descriptiva combaterão os Drs. Augusto Gonçalves Martins, Domingos Carlos da Silva, e Adriano Alves de Lima Gordilho, Oppositores da Secção Cirurgica.

Os dous concorrentes da Accessoria, Medicos formados conjuntamente no anno de 1860 nesta Faculdade, d'onde sahirão com boa nota, exhibirão as provas do concurso, sendo afinal escolhido o Dr. Virgilio Climaco Damazio.

Dos tres concorrentes da Secção Medica, todos jovens conhecidos por seu talento e applicação, a saber: os Drs. Sampaio, Sodré e Costa, o primeiro formado em 1856, o segundo em 1861, e o terceiro formado anteriormente ás datas acima, coube ao Dr. Jeronimo Sodré Pereira o primeiro logar na lista, ao Dr. Alvaro Moreira Sampaio o segundo, e ao Dr. Antonio Joaquim Rodrigues da Costa o terceiro.

Dos tres concorrentes á Cadeira de Anatomia nenhum deixou de acudir ao repto por amor da sciencia, que reputarião compromettida, si indifferentes se mostrassem, recusando os gages da lucha.

Obteve a palma o Dr. Adriano Alves de Lima Gordilho, unico proposto por esta Faculdade, e nomeado Lente Cathedratico da mencionada Cadeira, por Decreto de 6 de Outubro de 1862.

V.

Nos dias 31 de Março e 7 de Junho do anno que historiamos, foi examinado nesta Faculdade, para obter o titulo de habilitação, o Dr. Tolentino Augusto Machado, Cirurgião pela Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, o qual tendo sido approved simplesmente no exame pratico, alcançou approvação plena no theorico.

Em 16 e 26 de Agosto deo iguaes provas o Dr. Pedro José da Silva Ramalho, Bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, e foi plenamente approved em ambos os exames.

VI.

Em remate destas breves e inoffensivas linhas, vamos agora sellar um facto lamentavel, um lugubre successo, que em Novembro do anno proximo passado produzio em muitos corações um sentimento doloroso de magoa, e profunda saudade. Não é mister mais palavra para satisfazer uma divida sagrada para com a memoria do Secretario desta Faculdade, o finado Dr. Prudencio José de Souza Britto Cotegipe.

Em 25 de Novembro do anno proximo findou seus dias com 59 annos de idade, e 28 de serviço publico.

Falleceo pobre; mas honrado e bemquisto.

VII.

Vê-se no quadro acima apontado, que todos os estudantes que formão o corpo medico, forão approvados, excepto um do terceiro anno. A esta reprovação se prende um facto á que não podemos votar silencio.

Dias depois da reprovação deste estudante appareceo no *Diario da Bahia* uma correspondencia anonima na qual se procurava deprimir os Lentes examinadores. O Snr. Conselheiro Director consultando em sessão de 17 de Novembro á Congregação a respeito, accordou esta que se chamasse a responsabilidade o auctor do escripto, ficando o Snr. Conselheiro encarregado de dar o andamento legal; mas o intento malogrou-se porque o Advogado que tinha de dirigir a causa demonstrou ao Snr. Conselheiro Director que em casos taes a Faculdade não podia ser auctora do processo, e sim os Lentes á quem se referia o estudante.

Vê-se ainda do mesmo mappa que um estudante do 6.º anno deixou de fazer acto, e outro de sustentar sua these, ja publicada.

Aquelle, Ernesto Pereira de Castro, foi victima de uma affecção pulmonar tuberculosa: este, Pedro Ribeiro da Trindade, com symptomas do mesmo mal retirou-se para fora da Capital, e consta que recuperou a saude.

Ao finado pago o tributo de saudade: ao sobrevivente dou os meus proffações por seu restabelecimento.

VIII.

Por fim devo tambem referir um facto que consta das actas, e vem a ser, que os dous estudantes Manoel José da Silva Junior, e Emilio Pires Caldas, por haverem bem cumprido seus deveres como alumnos da Aula de Botanica, e por terem offerecido para o Herbario da Faculdade optimas preparações, merecerão menção honrosa.

IX.

Creio não ter omittido um só facto, e adoptando o parecer dos que opinão, que a narrativa dos successos é a unica missão do historiador. aqui fico.

Bahia 19 de Março de 1863.

DOMINGOS RODRIGUES SEIXAS.

Approvada unanimemente pela Congregação da Faculdade de Medicina no dia 19 de Março de 1863.

Dr. *Cincinnato Pinto da Silva*, SECRETARIO.

TABELLA DEMONSTRATIVA

Des exames preparatorios feitos na Faculdade de Medicina da Bahia,
nos mezes de Fevereiro e Março de 1862, té o dia 14.

PREPARATORIOS.	Latin.	Francez.	Inglez.	Geographia.	Philosophia.	Geometria.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
Exames feitos.	46	52	37	36	34	41	246	Inscreverão-se para os exames 133 Estudantes, nada tendo occorrido durante o seu processo que perturbasse a boa ordem. Em todos os preparatorios deixarão alguns de fazer exame por não comparecerem ás chamadas.
Approvação plena.	10	20	15	12	17	14	88	
Dita simples.	21	17	8	18	12	12	88	
Reprovados.	15	15	14	6	5	15	70	

Bahia e Faculdade de Medicina 15 de Março de 1862.

Assignado—*Prudencio José de Souza Britto Cotegipe.*

SECRETARIO.

QUADRO ESTATISTICO

DO RESULTADO DOS TRABALHOS DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA NO ANNO LECTIVO DE 1862.

MOVIMENTO DAS AULAS.	CURSO MEDICO.							CURSO PHARMACEUTICO.				Total geral.	OBSERVAÇÕES.		
	1.º anno.	2.º anno.	3.º anno.	4.º anno.	5.º anno.	6.º anno.	Total.	1.º anno.	2.º anno.	3.º anno.	Total.				
Matricularão-se	25	15	23	19	19	7	108	13	4	16	33	141	Douturarão-se 5 estudantes, deixando 1 de o fazer por ter adoecido. Verificão-se 2 Diplomas, 1 de Bacharel formado em Medicina e Cirurgia, pela Universidade de Coimbra, e outro de Cirurgia formado pela Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa. Fizerão exame pratico de Pharmacia 9 Estudantes, e 8 tirarão os respectivos Titulos.		
Forão approvados.	Plenamente.		18	11	12	14	17	6	78	5	4	6		15	93
	Simplesmente.		7	4	9	1	2		23	5		3		8	31
Forão reprovados.			1				1				6	6		7	
Perderão o anno por faltas.				1			1	1				1		2	
Não fez exame.			1				1							1	
Não encerrou a matricula.									1			1		1	
Retirou-se para o Rio com guia do Director.				3			3	1		1	2			5	
Falleceo.						1	1							1	

NATURALIDADES DOS ESTUDANTES.

CURSOS.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Ceará.	Pernambuco.	Parahiba.	Maranhão.	Piahy.	Pará.	S. Paulo.	Parahiba do Norte.	Caxias.		
Medico.	90	2	3	3		1	6	1	1	1				
Pharmaceutico.	20	2	1	2	4				2		1	1		

Bahia e Faculdade de Medicina 29 de Novembro de 1862.

Assignado—Dr. Thomaz de Aquino Gaspar,
OFFICIAL DA SECRETARIA.